

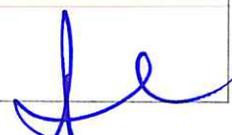
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA

DE

29 DE NOVEMBRO

ANO DE 2018



ÍNDICE

ANTES DA ORDEM DO DIA	9
ORDEM DO DIA.....	18
PONTO 1 – INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA E A ATIVIDADE CAMARÁRIA	18
PONTO 2 – INFORMAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO.....	29
PONTO 3 – ALIENAÇÃO DE 51% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA AZORES PARQUE, EM, SA, DETIDO PELO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA	29
PONTO 4 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2019-2022 – CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS	43
PONTO 5 – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS PRETENDIDA PARA 2019.....	57
PONTO 6 – IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – 2019	58
PONTO 7 – DERRAMA – 2019.....	59
PONTO 8 – ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA 2019	60
PONTO 9 – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA 2019.....	61
PONTO 10 – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA PARA O ANO DE 2019.....	62
PONTO 11 – MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA PARA O ANO DE 2019 – COLISEU MICAELENSE – SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E	

DINAMIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E RECREATIVOS, EM, SA.....	62
PONTO 12 – ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE DO LADO NORTE DO LARGO DA MATRIZ – FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO – PONTA DELGADA	64
PONTO 13 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS – ARTIGO 13.º [ELIMINADO].....	65
PONTO 14 – NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA JUNTO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE PONTA DELGADA	66
ANEXOS	68

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, reuniu, em sessão ordinária, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 30.º e do n.º 1 do art.º 32.º do respetivo regimento, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Assembleia Municipal de Ponta Delgada, sob a presidência de Francisco Rêgo Costa, tendo Maria da Graça Aguiar da Silva Rego como primeira secretária e Humberto Marcelino Nunes Bettencourt como segundo secretário, para cumprimento da ordem de trabalhos constante da convocatória de 20 de novembro.

De acordo com o estabelecido nos números 1 e 3 do artigo 48.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, encontravam-se presentes o Presidente da Câmara, José Manuel Cabral Dias Bolieiro, o Vice-Presidente da Câmara, Humberto Trindade Borges de Melo, e as Vereadoras e Vereadores Maria José Lemos Duarte; Alexandra Vitória Falcão Viveiros; Pedro Filipe Rodrigues Furtado; Vítor Manuel Ângelo de Fraga; Maria de Fátima Albergaria da Costa; Maria Salomé da Cunha Pavão e Pedro Jorge Oliveira Tavares, os últimos em substituição, respetivamente, de Mário Lourenço Duarte Miranda e de Bruno Miguel Correia Pacheco.

O Sr. Presidente da Mesa endereçou cumprimentos a todos os presentes, pedindo em seguida à 1ª secretária que efetuasse a chamada e procedesse à respetiva contagem das presenças, sendo de relevar as seguintes faltas e substituições:

Faltas injustificadas: Não se registou qualquer falta na presente sessão.

Substituições: João Carlos Arruda substituiu Luís Maurício Mendonça Santos (PSD); André Filipe Matos Carvalho substituiu Álvaro António Gancho Borrvalho (PS);

Filomena da Conceição Ricardo Cabral de Medeiros Almeida substituiu Sónia Cristina Franco Nicolau (PS); Vilson Filipe da Costa Ponte Gomes substituiu Francisco Miguel Vital Gomes do Vale César (PS); Carlos Eduardo Pereira Duarte substituiu Carlos Jorge Linhares Estrela (PSD); Vítor Manuel Carvalho Marques da Cunha substituiu José Carlos Gomes San-Bento de Sousa (PS); Gonçalo Almiro Marques Costa substituiu Daniel Martins Pavão (PSD); Maria da Conceição Sousa Melo substituiu Luís Alberto de Sousa Cordeiro (PSD); Manuel Arsénio Cacilhas Roque substituiu João Paulo Arruda Medeiros (PSD); Sandra Paula Correia Cabral substituiu Eusébio Paulo Ferreira Massa (Presidente da Junta de Freguesia dos Arrifes); Carlos António Martins da Silva Medeiros substituiu António Espírito Santo de Medeiros Cabral (Presidente da Junta de Freguesia de Santa Clara); Vitória Raposo substituiu José Manuel Resendes Leal (Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro) e Mariana Oliveira Matos substituiu Pedro Miguel Medeiros de Moura (Presidente da Junta de Freguesia de São Roque).

Ficou, assim, confirmada pela 1ª secretária da Mesa da Assembleia, a presença dos seguintes vogais e presidentes das juntas de freguesia (ou seus representantes):

VOGAIS:

Maria da Graça Carvalho da Silva Machado	PS
João Carlos Arruda	PSD
André Filipe Matos de Carvalho	PS
Maria da Conceição da Costa Arruda	PSD
Ricardo Cabral de Medeiros Almeida	PS
Ricardo Alberto Madruga da Costa	PSD
Maria da Graça Aguiar da Silva Rego	PS
Cláudio Borges Almeida	PSD
Vilson Filipe da Costa Ponte Gomes	PS
Carolina Ponte Bastos	PSD
Rita Sofia Vieira da Mota	PS

Carlos Eduardo Pereira Duarte	PSD
Vítor Manuel Carvalho Marques da Cunha	PS
Gonçalo Almiro Matos Costa	PSD
Nuno Miguel de Andrade Miranda	PS
Nélia Moniz Vaz	PSD
Teresa Maria Mano da Costa	PS
Gilberto Araújo Rodrigues	PSD
Maria da Conceição Sousa Melo	PSD
André Manuel Pereira de Viveiros	PS
Maria de Fátima de Andrade Araújo Maiato	PSD
Raquel de Amaral Melo Medeiros de Vargas	PS
Vera Lúcia Pinheiro Pires	BE
Manuel Arsénio Cacilhas Roque	PSD
Humberto Marcelino Nunes Bettencourt	PS
João José Correia de Medeiros	PSD

PRESIDENTES DAS JUNTAS DE FREGUESIA:

Bruno Alexandre Machado Correia	Ajuda da Bretanha	PS
Sandra Paula Correia Cabral **	Arrifes	PS
João Alberto Silva Pereira	Candelária	PS
Rui Alexandre Barbosa de Sousa	Capelas	PS
Mário Serafim da Silva Machado	Covoadá	PS
António Luís Moniz dos Anjos	Fajã de Baixo	PS
José Augusto Inácio de Medeiros	Fajã de Cima	PSD
Victor Carlos de Arruda Almeida	Fenais da Luz	PSD
José Carlos da Silva Cabral	Feteiras	PS
Albano André Alves Raposo Pavão	Ginetes	PS
Manuel António Botelho Soares	Livramento	PSD
Carlos Manuel da Silva Cabral	Mosteiros	PSD
Duarte Manuel Luzia Carvalho	Pilar da Bretanha	PS

Pedro Miguel da Silva Melo	Relva	PSD
André Filipe Machado Correia	Remédios	PS
Tomás Daniel Bernardo Vultão	Santa Bárbara	PS
Carlos António Martins da Silva Medeiros *	Santa Clara	MSCVN
Nelson Manuel Borges Silva	Santo António	PS
Jorge Miguel Amaral Oliveira	São José	PSD
Vitória Raposo ***	São Pedro	PSD
Mariana Oliveira Matos *	São Roque	PS
José Maria Pereira Rego	São Sebastião	PSD
Noémia Lima Ventura	S. Vicente Ferreira	PSD
Cidália Maria Guido Medeiros Pavão	Sete Cidades	PS

*Tesoureiro/tesoureira da Junta de Freguesia (em substituição do Presidente)

** Secretária da Junta de Freguesia (em substituição do Presidente)

*** Em substituição do Presidente

Após ter sido feita a chamada e a respetiva contagem das presenças, e por se ter verificado quórum, o Sr. Presidente da Mesa declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos, começando por informar que caso existisse alguém que pretendesse fazer uso do direito de participação do público deveria entregar a respetiva inscrição na Mesa, com nome morada e assunto a apresentar no final da sessão, de acordo com o Regimento. Informou igualmente que se encontrava disponível na Mesa da Assembleia, para consulta das senhoras e senhores deputados, a informação relativa à informação financeira do Município até 23 de novembro, bem como diversa correspondência recebida. Deu ainda nota de que a Ata da Assembleia de 27 de setembro seria apresentada na sessão de fevereiro juntamente com a da presente sessão, por motivos de saúde do respetivo relator.

Antes de declarar aberto o período para a abordagem dos assuntos de Antes da Ordem do Dia, o Presidente da Mesa da Assembleia colocou à consideração e votação, como tem sido prática, nos termos do nº 3 do art.º 57.º da Lei nº

75/2013, de 12 de setembro, plasmado no nº 4 do artigo 65.º do regimento da Assembleia Municipal, que a Ata correspondente a todos os pontos da Ordem do Dia a serem objeto de deliberação fosse aprovada em minuta a fim das respetivas deliberações produzirem eficácia imediata. Colocado este pedido à votação, a Assembleia deliberou, por unanimidade, que a Ata correspondente aos pontos 3 a 13 do edital fosse aprovada em minuta, para efeitos imediatos.

Comunicou ainda que na correspondência recebida se incluía um ofício da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ponta Delgada (CPCJ) a pedir confirmação da nomeação dos representantes do Município naquela comissão, a saber, Nina Ferreira e Ana Teresa Bettencourt. Tratando-se da continuação do mandato de representantes do Município, por ser matéria de competência desta Assembleia, visto o disposto Lei n.º 147/99, de 1 de setembro (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo), e porque o assunto não foi agendado na suposição errada de que teria sido tratado em sessão anterior, colocou à consideração da Assembleia a proposta de reagendamento da ordem de trabalhos com a inclusão deste ponto, no final, no sentido da confirmação do mandato dos referidos membros, dado que se tratava não de uma nomeação mas de uma recondução, pelo que a votação nominal não estava impedida.

Não tendo havido qualquer oposição ao que foi proposto, a Assembleia deliberou confirmar a recondução de Nina Ferreira e Ana Teresa Bettencourt como representantes do Município na CPCJ de Ponta Delgada, aditando-se, para registo formal em ata, o seguinte ponto à Ordem do Dia:

PONTO 14 – NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA JUNTO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE PONTA DELGADA

O Sr. Presidente da Mesa colocou igualmente à consideração dos membros da Assembleia a possibilidade da eliminação do ponto 13 do edital – Proposta de



alteração do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas – artigo 13.º, por se ter entendido que este assunto carecia de uma análise mais aturada. Tendo havido unanimidade nesse sentido, e em conformidade com o Regimento, o ponto 13 do edital foi eliminado.

ANTES DA ORDEM DO DIA

Declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia deu a palavra aos representantes dos Grupos Municipais para a apresentação de votos e/ou recomendações, os quais se encontram em anexo à presente Ata, dela fazendo parte integrante, bem como para outras intervenções de interesse municipal cujas matérias não se encontrassem incluídas na agenda de trabalhos.

O 1.º voto, apresentado pelo Grupo Municipal do PSD através do Sr. Deputado Cláudio Almeida, foi um voto de congratulação pela realização da I edição do Encontro Literário “Arquipélago de Escritores”. O Grupo Municipal do PS, através do Sr. Deputado André Viveiros, associou-se ao voto de congratulação.

Colocado à votação, o voto de congratulação pela realização da I edição do Encontro Literário “Arquipélago de Escritores” foi aprovado, por unanimidade, com a recomendação de que o evento tenha continuidade nos próximos anos.

O 2.º voto, apresentado pelo Grupo Municipal do PS através do Sr. Deputado Vilson Gomes, foi um voto de protesto, acusando a Câmara de Ponta Delgada de uma atitude discricionária relativamente à intervenção dos jovens nos destinos do concelho.

O Sr. Deputado Cláudio Almeida Pediu a palavra para se pronunciar sobre este voto de protesto, para observar que o PS e a Juventude Socialista não tinham

legitimidade para apresentar um voto de protesto pelas políticas da juventude da Câmara Municipal no concelho, uma vez que na última reunião do Conselho Municipal de Juventude (CMJ) não estiveram presentes, e é esse, na sua perspetiva, o lugar mais adequado para discutir as políticas de juventude do concelho. Além disso, salientou, o atual executivo camarário tem apoiado várias associações juvenis em Ponta Delgada, dando, como exemplo, a receção do Presidente da Federação Nacional das Associações Juvenis e os contributos concretos dados nesta área através do apoio às associações de juventude e às associações de estudantes, bem como ao desenvolvimento de atividades no âmbito do associativismo juvenil e, de uma forma abrangente, ao nível das associações recreativas, filarmónicas, desportivas, escuteiros, etc. Considerou, portanto, as críticas patentes no voto de protesto infundadas, sublinhando que não correspondiam ao que se passa efetivamente no terreno e ao que a juventude pensa no seu dia-a-dia. Por essa razão, adiantou que Grupo Municipal do PSD iria votar contra.

Também pediu para se pronunciar o Sr. Deputado André Carvalho, primeiro para esclarecer que a falta dos representantes da Juventude Socialista no último CMJ já tinha sido devidamente justificada a quem de direito. Em segundo lugar, para lembrar que nos últimos seis anos houve apenas duas sessões do CMJ, o que significa que houve seis orçamentos municipais que não obtiveram os contributos da juventude. Acrescentou, dirigindo-se ao Sr. Deputado Cláudio Almeida, que este voto de protesto vinha no seguimento de anos de intervenções que vêm solicitando à Câmara Municipal no sentido de adequar o regulamento do CMJ à lei em vigor e de ser apresentado um plano de reuniões do CMJ, como foi pedido e inclusive aceite pelo Sr. Presidente da Câmara na reunião de abril, o que nunca se verificou. Por isso, assinalou, o problema é que o CMJ caiu no esquecimento, e, ou Ponta Delgada tem de facto um CMJ a funcionar e com um regulamento em conformidade com a Lei, ou Ponta Delgada opta por não ter um CMJ e passa a fazer os encontros com os dirigentes e com os membros das associações de juventude fora desse conselho.

Colocado à votação, o voto de protesto contra a alegada atitude discricionária relativamente à intervenção dos jovens nos destinos do concelho foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do PS e do Bloco de Esquerda, os votos contra do PSD e duas abstenções individuais.

O 3.º voto, apresentado pelo Grupo Municipal do PS através do Sr. Deputado André Viveiros, foi um voto de protesto, acusando a Câmara Municipal de Ponta Delgada de indiferença pelo 44.º Congresso da Associação Portuguesa das Agências de Viagem e Turismo (APAVT), realizado de 21 a 25 de novembro, no Teatro Micaelense.

Colocado à votação, este voto de protesto foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do PS, Bloco de Esquerda e Santa Clara Vida Nova, o voto contra do PSD e uma abstenção individual.

Em seguida, foi apresentada pelo Bloco de Esquerda, através da Sra. Deputada Vera Pires, uma proposta de recomendação à Câmara Municipal de Ponta Delgada no sentido de que a Assembleia comece a dar cumprimento ao conjunto das iniciativas constantes das recomendações propostas pelo Bloco de Esquerda e aprovadas unanimemente pela Assembleia Municipal em 29/11/2016 e 27/12/2017, respetivamente, “Plano de acção para o combate a todas as formas de violência contra as mulheres” e “Por um concelho livre de violência de género: construir uma agenda municipal para a igualdade”.

O Grupo Municipal do PS, através da Sra. Deputada Filomena Almeida, anunciou que iria votar favoravelmente a recomendação apresentada pelo Bloco de Esquerda.

O Sr. Deputado Ricardo Madruga da Costa pediu a palavra para assinalar a existência, no decurso dessa recomendação, de um conjunto de palavras que não recolhiam a concordância do Grupo Municipal do PSD, mas que, por haver valores que se sobrepõem a tudo, o PSD iria votar favoravelmente.

Colocada à votação, a recomendação sobre o Plano de Ação para o combate à violência contra as mulheres e sobre a agenda municipal para a Igualdade de Género, apresentada pelo Bloco de Esquerda, foi aprovada por unanimidade.

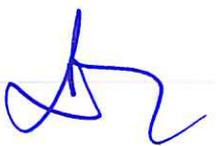
Seguiu-se a apresentação, pelo Bloco de Esquerda, através da Sra. Deputada Vera Pires, de uma segunda recomendação, desta vez relativa aos óleos alimentares usados (OAU), no sentido de que a Câmara promova:

- A publicação da informação relativa à importância da separação e encaminhamento dos OAU na área de Ambiente-Resíduos-Reciclagem do portal da Câmara Municipal;
- A publicação, nessa área do portal da Câmara Municipal, de um mapa/lista de localização dos oleões existentes em cada freguesia do concelho, com informação do respetivo horário de acesso, quando seja o caso.

O Sr. Deputado André Carvalho pediu para fazer uso da palavra para informar que o Grupo Municipal do PS, por se rever nas propostas apresentadas, e concordando com a necessidade de haver um maior esforço para que a informação chegue devidamente aos munícipes, iria votar favoravelmente.

Colocada à votação, a recomendação do Bloco de Esquerda relativa aos Óleos Alimentares Usados foi aprovada por unanimidade.

Terminado o período destinado à apresentação de votos e recomendações, e por não ter sido ainda esgotado o tempo previsto no Regimento para o período de Antes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia pediu às senhoras e aos senhores deputados que pretendessem intervir que fizessem as respetivas inscrições para o efeito.




Pediu primeiro para intervir a Sra. Deputada Maria da Graça Machado. O assunto que motivou a sua intervenção foram os constrangimentos existentes na Avenida Natália Correia ao nível do ordenamento do trânsito, nomeadamente em consequência de existirem três ruas a desembocar nessa avenida e da obrigatoriedade de circulação no sentido norte-sul. Face a esses constrangimentos, e considerando o facto de haver naquela zona diferentes espaços comerciais e de serviços cujos utentes são sobretudo residentes das freguesias da Fajã de Baixo, Fajã de Cima e das freguesias do norte da ilha, os quais, por via do atual ordenamento de trânsito, se vêm obrigados a ir até à rotunda de São Gonçalo para voltar a entrar na Av. Natália Correia no regresso às suas casas, sujeitos ao elevado volume de tráfego existente, especialmente nas horas de ponta, chamou a atenção do Sr. Presidente da Câmara para este problema. Requereu, assim, as diligências necessárias, como forma de solucionar o problema, para que seja avaliada a possibilidade de uma alteração de trânsito nessa zona, permitindo que os utentes das freguesias a norte entrem na Avenida Natália Correia vindos da Rua Dr. Álvaro Ataíde no sentido sul-norte. Desta forma, sublinhou, haveria economia de tempo e de combustível para os utentes, menores emissões de carbono e uma redução do tráfego na rotunda de São Gonçalo. Uma solução que, admitiu, podia ser adotada facilmente e sem custos, seria a simples mudança do sinal de trânsito vertical e a alteração dos sinais horizontais.

O Sr. Presidente da Mesa considerou o requerimento incluído na intervenção da Sra. Deputada Maria da Graça Machado como dirigido diretamente ao Sr. Presidente da Câmara, pelo que entendeu justificar-se, desde logo, dar-lhe a palavra para responder, em conjunto com os outros dois requerimentos aos quais estava já agendado dar resposta.

O Sr. Presidente da Câmara começou por esclarecer que o pedido que fez ao Sr. Presidente da Mesa para intervir neste período se prendia com o compromisso deixado na última sessão da Assembleia Municipal de que traria as informações obtidas junto dos serviços para dar resposta aos requerimentos efetuados pela Sra.

Deputada Vera Pires na mesma sessão, e assim dar a conhecer os respetivos resultados à requerente e à Assembleia.

Quanto ao primeiro requerimento, em que era perguntado se estava a ser efetivado o tratamento das águas residuais da ETAR, possível para utilizações de baixa exigência, como por exemplo regas e lavagem de contentores e arruamentos, deu nota de que, de acordo com a informação prestada pelos SMAS, a ETAR existente não tem esse sistema de reutilização de águas residuais, uma vez que a implementação desse tipo de recurso só faria sentido em situações muito especiais, considerando que a gestão municipal de Ponta Delgada tem água potável em quantidade suficiente para abastecer todos os setores de consumo. Além disso, informaram também, a água reutilizada não possuiria o nível suficiente de qualidade para ser manuseada sem qualquer risco de contaminação por parte dos seus utilizadores, o que obrigaria à implementação posterior de um tratamento de afinação dos efluentes. Para além disso, a instalação de uma segunda rede de abastecimento para utilizações de menor exigência acarretaria igualmente elevados custos de investimento que não são economicamente sustentáveis face à franca disponibilidade de água que o Município tem. Por essa razão, é do entendimento dos SMAS, informou, que um investimento dessa natureza não se justificaria, dada a disponibilidade de água subterrânea existente, de excelente qualidade, aliada à topografia local que abona a favor do seu transporte por gravidade. Não obstante, adiantou, uma futura ETAR, a construir nos próximos três anos na Nordela, na freguesia da Relva, já contemplará um pequeno sistema de reutilização das suas águas residuais com uma capacidade de reserva de 50 m³, visando abastecer a rede de água do próprio serviço da estação. Relativamente às outras duas questões, em que é perguntado se estão instalados ou se se prevê instalar redutores de caudal nas torneiras das escolas, balneários de praias e instalações desportivas, WC públicos e edifícios camarários, e sobre se as fontes de responsabilidade municipal funcionam em circuito fechado, com água recirculada, equipadas com dispositivos de corte, confirmou que há efetivamente instalação de redutores de caudal em todas as torneiras das escolas, balneários, praias instalações desportivas, bem como




as WC públicas e os edifícios camarários, e que todas as fontes de responsabilidade municipal — São Gonçalo, São Brás, Largo do Município, Maria da Fonte — funcionam em circuito fechado, com água recirculada e com dispositivos de corte.

Aproveitou igualmente para responder à questão sobre o Orçamento Participativo colocada na sessão anterior pelo Sr. Deputado Nuno Miranda, designadamente quanto a projetos já aprovados e ainda por executar, dando conta do seguinte pontos de situação: na I edição (2014/2015) foram aprovados cinco projetos e desses, quatro já estão executados — o que está por executar é uma intervenção na Rocha da Relva que teve que ser adiada devido à sua complexidade, às características do terreno, ao temporal que se fez sentir, bem como à necessidade de pareceres vinculativos da Direção Regional do Ambiente; no âmbito da II edição (2015/2016) foram aprovados três projetos e estão todos executados; na III edição (2016/2017), de cinco projetos aprovados, quatro estão executados — o que está por executar corresponde à ampliação do Canil Municipal, tendo-se verificado que a localização prevista se revelava incompatível com outro projeto da Câmara Municipal, pelo que houve necessidade de avaliar primeiro a possibilidade de alteração do projeto municipal para fazer depois o espaço de recreação de forma transitória até à conclusão da obra total no Canil; na IV edição (2017/2018), que ainda está em curso, foram aprovados cinco projetos e ainda não há execução física dos mesmos — no entanto, o projeto de iluminação dos Poços de São Vicente está em curso e em condições de ficar executado a breve trecho.

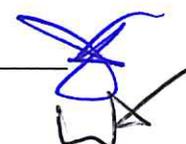
Por último, quanto ao requerimento apresentado pela Sra. Deputada Maria da Graça Machado, reconheceu que se tratava de questões pertinentes, informando que já se encontravam em estudo pela Câmara Municipal, e manifestou a sua disponibilidade para dar nota dos estudos que estão a ser feitos, como por exemplo a possibilidade de uma intervenção na rua Bento Morais. No entanto, acrescentou, a simples alteração da sinalética sem alteração de vias, como é pedido, poderá ser uma solução a experimentar.

Pedi em seguida para intervir o Sr. Deputado Ricardo Madruga da Costa, para perguntar ao Sr. Presidente da Câmara, no âmbito de um conjunto de questões que o Grupo Municipal do PSD tem levantado sobre a relação do Município, ou dos Municípios, com o Governo Regional, e dada a recente visita do Governo Regional à ilha de São Miguel, no decorrer da qual reuniu com as autarquias da ilha, qual é o ponto de situação sobre: 1) o pagamento às autarquias das verbas do mecanismo “Top-Up”; 2) se há alguma notícia sobre a vontade dos municípios em verem uma reprogramação dos fundos não executados do Programa Açores 2020; 3) se há alguma notícia sobre o pagamento aos municípios da participação variável do IRS em dívida; 4) se houve alguma indicação sobre a vontade de investir no equipamento do Porto de Ponta Delgada a curto prazo.

O Sr. Presidente da Câmara fez novamente uso da palavra para, em resposta às questões colocadas pelo Sr. Deputado Ricardo Madruga da Costa, sublinhar, em primeiro lugar, a pertinência das mesmas, e para confirmar que estiveram efetivamente na ordem do dia da reunião que o Sr. Presidente do Governo Regional entendeu fazer com os presidentes de câmara aquando da visita oficial à ilha de São Miguel. Detendo-se em seguida, nas questões pendentes que existem entre a Região e o poder local, e que afetam de forma muito particular o Município de Ponta Delgada, informou, relativamente ao pagamento do mecanismo “top-up” — um instrumento de cofinanciamento que, ainda no âmbito do programa financeiro do anterior quadro comunitário de apoio até 2013, permitia aos municípios terem a vantagem de um complemento de comparticipação de mais 10% dos seus investimentos —, que o Município de Ponta Delgada pagou, enviou as faturas e tinha a expectativa de receber 10% pela execução otimizada do quadro comunitário de apoio, correspondendo a mais de 500 mil euros, e que até à data não se verificou, pelo que o Município se sentia credor de mais de 500 mil euros perante a entidade gestora, que é o Governo Regional. Relativamente à reprogramação do quadro comunitário Açores 2020, deu nota de que sempre foi entendimento unânime dos municípios que o acordo feito com a entidade gestora — o Governo Regional, face à falta de velocidade cruzeiro quanto à execução, pudesse ser

revisto. Acrescentou que foi igualmente proposta a possibilidade de haver um reforço de verba e de percentual para os segundos eixos, uma vez que os primeiros eixos não correspondiam ao investimento mais adequado para os municípios, e que também não receberam até à data qualquer resposta sobre essa matéria. Esclareceu, no entanto, que ficou estabelecido que a Sra. Presidente do Conselho de Administração da AMRAA, em sede de reunião da intermunicipal, voltaria a dialogar com o Governo sobre o assunto, e que os municípios iriam dar informação relativamente aos seus níveis de candidatura e de execução, quer quanto ao presente quer quanto a projetos futuros que estivessem em condições de submeter. No que diz respeito ao Município de Ponta Delgada, adiantou que esse passo já tinha sido dado, aguardando-se agora respostas na próxima reunião da Intermunicipal, prevista para o dia 12 de dezembro. Relativamente ao pagamento da participação variável no IRS, confirmou a existência de um crédito do Município de Ponta Delgada na ordem dos 2 milhões de euros, tal como existe para os restantes 18 municípios da Região. Lembrou que Tribunal Constitucional manifestou o entendimento, através de um acórdão, perante a contestação dos municípios das regiões autónomas, de que a responsabilidade desse pagamento não era do Estado mas sim da Região, quando antes era pago no âmbito das transferências do Orçamento de Estado — uma posição com a qual disse não concordar por ir contra os seus princípios de autonomista. Relativamente ao investimento no Porto de Ponta Delgada, confirmou que foi um assunto tratado aquando de uma visita do Sr. Presidente do Governo ao próprio porto, que teve oportunidade de acompanhar, e adiantou, a esse propósito, que quer as obras que são da responsabilidade do Estado quer as que são responsabilidade da Região se encontram em curso.

Findo o período de Antes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente da Mesa declarou aberto o Período da Ordem do Dia e fez a leitura do edital, conforme estipulado no n.º 2, do art.º 43.º do Regimento.



ORDEM DO DIA

PONTO 1 – INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA E A ATIVIDADE CAMARÁRIA

O Sr. Presidente da Câmara tomou a palavra para fazer a apresentação da informação sobre a situação financeira e a atividade camarária, iniciando a sua intervenção, como é habitual, com a nota de que toda a documentação fora previamente distribuída e era suficiente, quer na parte respeitante às atividades desenvolvidas pelos diferentes serviços no período que decorreu desde a última sessão, quer na parte da informação financeira, reservando-se a sua apresentação a destacar algumas atividades de carácter mais político, ocorridas entre a última reunião da Assembleia e a presente, que passou a elencar:

— O reforço da cooperação entre o Município de Ponta Delgada e a Casa dos Açores em Lisboa, através da assinatura de um protocolo de cooperação que visa reforçar as relações socioculturais entre o Município e a mais antiga Casa dos Açores no Mundo;

— A caminhada solidária de sensibilização para o cancro da mama, que reuniu um número superior a 1.000 participantes, e que permitiu angariar 4.400 euros destinados ao Núcleo Regional dos Açores da Liga Portuguesa contra o Cancro;

— O colóquio realizado a 13 de Outubro no Centro Natália Correia, no âmbito das comemorações dos 100 anos do combate do navio da República Portuguesa “Augusto de Castilho” — uma iniciativa conjunta do Município de Ponta Delgada e do Comando da Zona Marítima dos Açores;

— O concerto solidário, no passado dia 13 de outubro no Coliseu Micaelense, no âmbito de uma gala solidária promovida por Luís dos Anjos e amigos, destinada a

angariar apoios para distribuir a algumas Instituições de Solidariedade Social, e que permitiu obter cerca de 10.000 euros favor das diferentes Instituições Sociais, destacando o facto de se tratar de um membro desta Assembleia Municipal;

— A receção, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, de uma delegação de senadores e representantes do estado norte-americano de Massachussets — uma oportunidade para promover uma política de relações externas e diplomáticas e para fazer a divulgação do Município de Ponta Delgada e da sua economia, sociedade e cultura;

— A distinção conferida ao Município pela Academia do Bacalhau — uma Associação que também organiza muitos eventos para angariação de fundos para solidariedade social;

— A celebração do Dia Municipal para a Igualdade, com diferentes eventos e diferentes gerações, que permitiu realizar reflexões sobre os temas “Igualdade” e “Desenvolvimento” no âmbito do tema adotado, a nível nacional, “Igualdade, Inclusão e Participação”;

— A edição, numa parceria da Câmara Municipal de Ponta Delgada com a empresa Criativa, de um álbum bilingue com informação sobre as 24 freguesias do concelho, valorizador do seu território, da sua gente e da sua cultura;

— A reabertura do Centro Municipal de Cultura após as obras de reabilitação, com a exposição intitulada “Código Postal 9500 – Três Residentes Artistas: Beatriz Brum, João Miguel Ramos e Sara Rocha Silva”, da qual foi curadora Maria José Cavaco;

— O protocolo de cooperação celebrado no passado dia 31 de outubro entre o Município de Ponta Delgada e o consulado dos EUA na Sinagoga de Ponta Delgada, visando a valorização do espólio do Museu Hebraico Sahar Hassamaim – Portas do Céu, designadamente através da tradução de documentos escritos em hebraico, e

que representa uma importante valorização do património da cidade e do conhecimento e reconhecimento internacional de Ponta Delgada como destino turístico e cultural, que entra assim na rota mundial dos percursos hebraicos.

— A homenagem pública prestada ao astrónomo João Morais Pereira, um ilustre pontadelgadense, com uma conferência proferida pelo Prof. Doutor Vítor Bonifácio, da Universidade de Aveiro;

— A inauguração do Pavilhão Multiusos do Livramento, no passado dia 3 de novembro, em cooperação com a respetiva junta de freguesia: um novo equipamento municipal para a área do desporto que vem reforçar a oferta em termos de equipamentos desportivos municipais;

— A habitual promoção do convívio de São Martinho, desta feita organizado na freguesia dos Mosteiros, com a participação de 650 seniores das 24 freguesias do concelho;

— A atribuição do diploma de reconhecimento municipal ao Farol da Ferraria, na freguesia dos Ginetes, numa organização conjunta com o comando da Zona Marítima dos Açores, por ocasião da comemoração dos 117 anos do funcionamento daquele farol;

— A celebração do acordo de gemação com a cidade de Kaua'i, do Hawai, no passado dia 14 de novembro, no âmbito da qual houve oportunidade para receber uma comitiva de representantes daquela cidade que pôde assim conhecer Ponta Delgada e a Ilha de São Miguel, destacando e revivendo a relação histórica existente há mais de 140 anos entre os Açores e o Hawai, onde muitos dos seus habitantes reconhecem, nos seus ascendentes, a origem nos Açores;

— A realização do encontro literário "Arquipélago de Escritores", de 15 a 18 de novembro, que na presente sessão foi já objeto de análise e de um voto de



congratulação, um evento que contou com o apoio decisivo da Câmara Municipal e com a curadoria de Nuno Costa Santos, um verdadeiro ativo na promoção e na concretização deste encontro literário;

— A regularização dos vínculos precários a cerca de 200 colaboradores da Câmara Municipal, incluindo a abertura dos procedimentos concursais para os trabalhadores internalizados no âmbito da extinção e internalização das atividades das empresas do Setor Empresarial Local Ponta Delgada Social e Cidade em Acção e da internalização parcial da empresa Coliseu Micaelense;

— A publicação da lista das propostas do Orçamento Participativo vencedoras para o ano de 2019, nos termos das respetivas dotações e no seguimento da organização dos encontros de participação;

— A receção, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, dos embaixadores da América do Sul, Latina, Caraíbas, bem como de Timor-Leste: uma oportunidade para dar a conhecer informação política, social, económica e cultural relevante de Ponta Delgada, bem como para estabelecer e reforçar relações diplomáticas;

— A animação de Natal, com destaque para a iluminação cénica no centro histórico de Ponta Delgada;

— A inauguração, no dia 28 de novembro, do Centro Recreativo dos Remédios, no âmbito do Orçamento Participativo;

— A entrada em vigor do Regulamento de Apoio às Atividades Culturais;

— O lançamento simbólico do Projeto Ciência Divertida: um elemento pedagógico junto dos estabelecimentos de ensino numa parceria da Câmara Municipal com a TetraPi - Centro de Atividades Educacionais;

- Em complemento das obras do Estádio Municipal Marquês Jácome Correia, o início da substituição do relvado sintético bem como das obras nas instalações sanitárias públicas, que se prevê ficarem concluídas até ao final deste ano — uma obra orçada em cerca de 65 mil euros;
- O reforço de abrigos e comedouros para os animais de rua, no âmbito de uma parceria com a associação “Animais de Rua”;
- O solucionamento de 158 casos de viaturas abandonadas nas vias municipais, num trabalho reforçado de cooperação com a Polícia Municipal;
- O conjunto de obras nas freguesias, neste momento num valor superior a 150 mil euros, com destaque para o reforço da sinalização horizontal em diversos arruamentos do concelho, num valor superior a 98 mil euros;
- O arranque da instalação dos meios informáticos nas juntas de freguesia, no âmbito do Projeto PDL Proximidade, bem como as últimas duas visitas do executivo às 24 freguesias, numa boa relação e cooperação, designadamente São Vicente Ferreira e Sete Cidades.

Feita a apresentação, pelo Sr. Presidente da Câmara, do primeiro ponto da ordem de trabalhos, o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia deu a palavra às senhoras e aos senhores deputados que pretendessem colocar questões e/ou suscitar o debate sobre assuntos relacionados com a informação financeira e a atividade camarária ou outros assuntos de interesse municipal.

Na primeira intervenção, o Sr. Deputado Nuno Miranda dirigiu-se ao Sr. Presidente da Câmara para colocar duas questões. Na primeira, para saber o ponto de situação sobre a rede viária, mais concretamente no que se refere à semaforização em São Gonçalo, tendo em conta o investimento que está a ser levado a cabo naquela zona,



e por se verificar a existência de semáforos inoperacionais, com os inerentes constrangimentos, sobretudo para quem circula na Rua da Mãe de Deus, ou mesmo em São Gonçalo, em horas de ponta. Perguntou para quando é que se prevê que voltem a estar operacionais. Na segunda questão, relativa às áreas abrangidas pela iluminação de Natal, que foi anteriormente referida, para chamar a atenção, por um lado, para o facto de não ter sido contemplada uma parte da cidade que está com uma dinâmica muito interessante, que é a zona do "Quarteirão", e por outro lado, para dar nota de queixas, por parte de alguns comerciantes das zonas em apreço, relativas à falta de sintonia que aparentemente existiu entre a Câmara Municipal e a Polícia Municipal, por terem sido alegadamente abordados por agentes a solicitar que retirassem floreiras, objetos na via pública e outras coisas que habitualmente têm lá há mais de 15 anos. Salientou que essa situação criou um pouco de mal-estar e de constrangimento por parte dos empresários, que esperavam uma postura mais pedagógica por parte do Município.

Em seguida, interveio a Sra. Deputada Vera Pires para questionar, em primeiro lugar, o executivo camarário pela falta de segurança no atravessamento da rua junto à Escola João de Deus, próximo do Parque Urbano, de acordo com relatos que lhe foram feitos por vários munícipes. Relativamente a uma das passadeiras, alertou que, segundo os mesmos relatos, a mesma está colocada perto da curva, pelo que, na sua opinião, talvez pudesse ser recolocada mais em frente à escola, facilitando desse modo um acesso com mais segurança a pais, encarregados de educação e às próprias crianças. Além disso, prosseguiu, a sinalização de aproximação de escola, que durante muito tempo não existiu, já foi colocada, mas apenas de um dos lados da via, mais precisamente no sentido Escola-Parque Urbano. A comprovar a gravidade da situação está o facto de já ter inclusive ali ocorrido o atropelamento de uma funcionária da escola, urgindo, por isso, particular atenção e a respetiva resolução, eventualmente com recurso a uma passadeira elevada. Em segundo lugar, a propósito dos oleões e da recomendação que foi aprovada anteriormente por unanimidade, para deixar um alerta para o sítio da Internet da Câmara Municipal, que apesar de ter um belíssimo aspeto visual, apresenta algumas

dificuldades na pesquisa de termos ou assuntos, e, ao invés ser uma ferramenta interativa, acaba por se limitar a ser uma montra de notícias e de regulamentos. Na sua perspetiva, deveria funcionar de uma maneira mais apelativa e permitir uma maior facilidade de utilização por parte dos munícipes, com recurso, inclusivamente, a uma coisa tão simples como alertas, como por exemplo sobre uma eventual alteração no horário da recolha do lixo numa dada freguesia.

Em seguida, pediu para intervir o Sr. Presidente da Junta de Freguesia do Livramento, Manuel Soares, para manifestar a sua congratulação, em nome da freguesia do Livramento, pela inauguração do Pavilhão Multiusos. Para além de se tratar de mais uma promessa cumprida pelo Sr. Presidente da Câmara relativamente à freguesia do Livramento, acrescentou, é uma obra que vem colmatar uma lacuna bastante importante, servindo não só a comunidade escolar, com destaque para o Grupo Desportivo cujas atividades englobam já cerca de 80 jovens, mas igualmente outros setores da comunidade, como é o caso da Academia de Sénior da Universidade dos Açores, que já manifestou interesse em ali realizar um evento.

Seguidamente, o Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para responder e prestar os esclarecimentos solicitados nas intervenções precedentes. Por se tratar de questões muito concretas, informou que iria dar resposta às questões que sentia ter, no imediato, capacidade de esclarecer, e quanto às restantes, pediu autorização ao Sr. Presidente da Mesa para a Sra. Vereadora Alexandra Viveiros e o Sr. Vereador Pedro Furtado darem as informações pretendidas.

Em resposta à questão do Sr. Deputado Nuno Miranda sobre o facto da zona do "Quarteirão" não estar prevista no mapa da Iluminação de Natal, confirmou que não está e admitiu fazer sentido alargar o perímetro desta iluminação cénica natalícia, deixando em aberto a possibilidade de, no âmbito do futuro caderno de encargos ser recomendada a inclusão e o alargamento para aquela zona cultural, na proximidade da igreja do Colégio. Para explicações adicionais sobre a iluminação de

Natal e as referidas reclamações, e sobre os problemas com as avarias dos semáforos, delegou os esclarecimentos a prestar, respetivamente, na Sra. Vereadora Alexandra Viveiros e no Sr. Vereador Pedro Furtado.

Dirigindo-se à Sra. Deputada Vera Pires, por referência aos problemas de insegurança rodoviária e ao acidente ocorrido perto da Escola João de Deus, na Fajã de Baixo, disse que o Sr. Vereador Pedro Furtado iria esclarecer, até porque, adiantou, a Câmara Municipal já tinha recebido um relatório da PSP relativamente ao acidente, bem como prestar outras informações sobre o que está já planeado para aquele local. Relativamente ao sítio da Internet da Câmara Municipal, designadamente quanto à sugestão apresentada, disse que é necessário estudar a solução do ponto de vista técnico, adiantando que iria dar nota da sugestão aos serviços competentes para, quando se verificar uma alteração de relevância para o quotidiano da vida dos munícipes na sua relação com os serviços camarários, poder ser disponibilizado um alerta dessa alteração.

Respondendo ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia do Livramento, disse partilhar da satisfação pelo aumento dos equipamentos da carta desportiva de Ponta Delgada e por ver nascer um equipamento com aquela estrutura no lado nascente do concelho. Aproveitou para lembrar que a Câmara Municipal, numa lógica de equilíbrio, já fez investimentos interessantes na costa norte do concelho, conjuntamente com as freguesias e outras instituições, levou agora a cabo este investimento no lado nascente, no Livramento, e há igualmente expectativas para uma iniciativa na Candelária, em cooperação com a junta de freguesia, para que exista também para o lado sul/poente, um equipamento com essas características. Um equipamento do mesmo tipo que também é decisivo mas que terá outra capacidade é o que será construído no âmbito das obras da Escola da Mãe de Deus. Tal como fora pedido, a Sra. Vereadora Alexandra Viveiros usou em seguida da palavra para prestar os esclarecimentos pedidos pelo Sr. Vereador Nuno Miranda relativos à iluminação de Natal e às queixas dos comerciantes.

Em primeiro lugar, começou por esclarecer que embora a Câmara Municipal desejasse que todas as ruas da cidade fossem iluminadas na época natalícia, os condicionamentos do orçamento para a iluminação de Natal, que este ano ascendeu a 74.000 euros, não o permitiram fazer, tendo sido necessário fazer opções, pelo que houve ruas abrangidas que não o tinham sido no ano anterior. Certamente, no futuro, prosseguiu, e contando já com o previsto no orçamento para 2019, no qual existe uma dotação um pouco superior, será certamente possível tomar opções diferentes, como por exemplo um eventual alargamento das zonas iluminadas. Relativamente à segunda questão colocada, relacionada com as queixas sobre ações de fiscalização da Polícia Municipal divulgadas na imprensa, advertiu para o facto de uma parte da notícia não corresponder à verdade, observando e lamentando que, apesar de ter prestado o necessário esclarecimento antes da publicação da notícia, o jornalista responsável ter entendido não incluir esse esclarecimento. Reiterando esse desmentido, esclareceu que não é verdade que a Polícia Municipal esteja a pedir aos comerciantes para retirarem os enfeites de Natal — os pais natais, as árvores de Natal, etc. O que acontece, explicou, é que desde há alguns meses os serviços estão a promover uma fiscalização ao nível de tudo o que é a ocupação da via pública, nomeadamente esplanadas, guarda-sóis, floreiras, para-ventos, aquecedores, cartazes, cavaletes, para os quais, nos termos da Lei, é obrigatório o licenciamento e o pagamento da respetiva taxa. O que acontece, continuou, é que a maior parte dos comerciantes que detêm esses elementos na via pública não possuem as devidas autorizações nem fazem o pagamento das respetivas taxas. Por essa razão, para não haver uns que cumprem e outros que não cumprem, o que tem sido feito é uma fiscalização que nem sequer tem tido um pendor sancionatório, mas sim uma componente pedagógica no sentido de sensibilizar os comerciantes para aquilo que são as obrigações que eles têm a esse nível. Essa ação, lembrou, teve início há alguns meses e irá continuar para além da quadra natalícia, não tendo por isso sido concentrada no mês de dezembro, contrariamente ao que se alega, e se coincidiu com o aumento da utilização de artefactos alusivos à quadra natalícia, o objetivo da fiscalização não foi esse, assegurou.



Usou igualmente da palavra o Sr. Vereador Pedro Furtado para prestar os esclarecimentos às dúvidas e sugestões levantadas tanto pelo Sr. Deputado Nuno Miranda como pela Sra. Deputada Vera Pires, tal como lhe fora pedido pelo Sr. Presidente da Câmara.

Começando por responder ao Sr. Deputado Nuno Miranda relativamente às avarias nos semáforos, informou que a primeira dificuldade decorre de existir apenas uma empresa na Região, e em particular em São Miguel, com competência e *know-how* técnico para a reparação dos semáforos, e que a Câmara Municipal tem um contrato de manutenção com essa empresa. Sobre os problemas identificados nos semáforos da Rua de Sant'Anna, explicou que o armário se encontra avariado e que as peças necessárias à sua reparação, com um custo a rondar os 5.000 euros, já foram encomendadas a uma empresa do continente por não existirem no mercado regional. Relativamente à questão da Rua de São Gonçalo, disse haver duas situações distintas: além da obra, que obrigou à suspensão temporária do funcionamento dos semáforos, houve há poucas semanas um acidente com uma viatura de ambulância dos bombeiros que destruiu completamente um dos semáforos que estava colocado no cruzamento. Depois de dirimidas as questões entre o seguro e a Câmara Municipal, foi dada razão à Câmara, pelo que se vai proceder à aquisição desses semáforos e à sua colocação no local em que estavam. Em relação à questão colocada pela Sra. Deputada Vera Pires sobre o atropelamento ocorrido na passadeira da Av. Natália Correia, disse que solicitou aos serviços que se deslocassem ao local para fazerem um levantamento técnico das condições em que está a passadeira, bem como da sinalização vertical e horizontal lá instalada. Resultou dessa inspeção, com recurso a registo fotográfico, que a passadeira está devidamente marcada e sinalizada e que não há falhas na pintura horizontal. Admitiu que a passadeira está relativamente próxima de uma curva, mas assinalou o facto de ainda haver uma distância de 50 metros a separá-la dessa curva. Relativamente à questão da sinalização vertical, confirmou a existência dos dois sinais de aproximação à passadeira, bem como, do lado da escola, do aviso da

proximidade de um estabelecimento de ensino. Confirmou igualmente que do lado oposto não existe esse sinal, e assegurou que, embora não seja obrigatório, ficaria registada a sugestão. Esclareceu ainda que, no que diz respeito às competências da Câmara Municipal, e com base no relatório recebido da PSP, as causas do acidente não se deveram a eventuais questões técnicas na zona, nomeadamente da passadeira ou dos sinais, mas sim a excesso de velocidade do condutor, na opinião da vítima, ou ao facto da funcionária ter atravessado a rua fora da passadeira, na opinião do condutor. No entanto, reconheceu que o facto de não ser apontada, no relatório da PSP, nenhuma anomalia técnica, não devia afastar a preocupação em termos de prevenção de futuras situações. Explicou que a colocação de passadeiras sobrelevadas, como foi sugerido, apesar de ser uma solução objeto de muita discussão pública, suscita posições contrárias, embora neste caso específico a Câmara Municipal entenda que não é o mais aconselhável. Admitiu que há uma preocupação com o excesso de velocidade naquela artéria, e adiantou que, como solução possível, estava em estudo um projeto para aquela zona, como foi dito pelo Sr. Presidente, que passa pela ligação pela Rua Bento Morais e pela criação de uma rotunda de modo a obrigar os condutores a reduzirem a velocidade. Disse ainda que estava igualmente a ser estudada a possibilidade de colocação, nessa passadeira, não de um semáforo, mas de um mecanismo que está a ser implementado no continente, nomeadamente em Guimarães, que emite um aviso de aproximação de um peão sob a forma de um sinal de vermelho, e de uma luz que ilumina a passadeira. Referiu, a terminar, que já tinham sido encomendados dois sistemas desses, que a Câmara Municipal está a aguardar, e que há uma forte possibilidade de se colocar esse sistema na referida passadeira.

PONTO 2 – INFORMAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO

Em cumprimento da deliberação camarária de 16 de novembro de 2018, foi presente o Ofício 17583/2018, da Câmara Municipal, de 19 de novembro, submetendo à Assembleia Municipal, para conhecimento, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a informação dos compromissos plurianuais assumidos no período de 05 de setembro a 06 de novembro de 2018.

A Assembleia tomou conhecimento.

PONTO 3 – ALIENAÇÃO DE 51% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA AZORES PARQUE, EM, SA, DETIDO PELO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Em cumprimento da deliberação camarária de 16 de novembro de 2018, foi presente o Ofício 17593/18, da Câmara Municipal, de 19 de novembro, submetendo à Assembleia Municipal de Ponta Delgada, para aprovação, a proposta para a abertura de procedimento por hasta pública, para alienação de 51% do capital social da empresa Azores Parque, EM, SA, detido pelo Município de Ponta Delgada. Foram, para o efeito, apresentados os documentos referentes ao procedimento administrativo em causa, nomeadamente, o "Programa", "as condições gerais" e a seguinte "constituição do Júri": para presidente, Gualter Manuel Medeiros de Couto; para vogais, António Tavares Vieira e Pedro Bettencourt Gomes; para suplentes, Hugo Medeiros Gamboa de Melo Cabral e Maria Luísa da Silva Rocha.

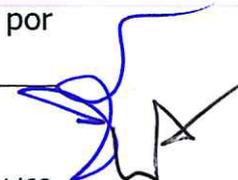
A abrir o debate sobre este assunto, Sr. Deputado Nuno Miranda pediu a palavra para lembrar, primeiro, que há aproximadamente um ano o orçamento operacional da Azores Parque para o ano de 2018 foi analisado pela Assembleia e há cerca de 6

meses o mesmo aconteceu com os resultados de 2017. Lembrou também que nessas ocasiões, tal como fizera em anos anteriores, na Assembleia Municipal e em sede de reunião de Câmara, o PS manifestou grande preocupação pelo estado em que se encontrava a empresa, solicitando ao Presidente da Câmara ações concretas para a resolução do problema e maior pulso na gestão do Setor Empresarial Local. Observou que a Azores Parque foi uma empresa que nunca cumpriu totalmente o seu objetivo, e que a sua criação, em concorrência com outras entidades privadas da mesma área de atividade, criou sérias dificuldades na operação destas e nalguns casos pode ter sido mesmo um dos fatores responsáveis por alguns projetos de iniciativa privada terem sido menos bem-sucedidos. Acrescentou que a partir de 2014 a Azores Parque entrou numa espiral de resultados negativos, que, por via direta e indireta representou perdas de aproximadamente 1 milhão de euros para o Município, sem falar dos processos judiciais que se encontram em fase de conclusão ou já concluídos, mas não liquidados, como refere o último relatório do ROC sobre as contas. Neste período, prosseguiu, o PS alertou para o problema que estava instalado na empresa e solicitou que fosse realizada uma auditoria financeira e de gestão, o que nunca foi efetuado, obtendo sempre da parte do Sr. Presidente da Câmara uma solidariedade para com as preocupações, mas muito pouca ação e capacidade de resolver o problema. Esse baixar dos braços relativo à situação foi-se arrastando, prosseguiu, e aquando da apresentação das contas relativas a 2017, o Sr. Presidente ainda não tinha uma solução nem um plano de ação, demonstrando mais uma vez, na sua perspetiva, uma clara incapacidade de visão estratégica. Frisou que a solução agora encontrada já tinha feito parte do programa eleitoral do PS e foi, em parte, iniciada pelo próprio PS, fruto de contactos inicialmente estabelecidos. Mas mesmo assim, observou, o primeiro esboço do documento demonstrava uma total falta de visão, pois definia como único critério o preço, sem se preocupar com o plano de desenvolvimento do espaço. Mas por ação dos vereadores do PS, prosseguiu, o documento pôde ser melhorado, e a versão que é agora submetida à Assembleia Municipal apresenta-se como uma solução possível que garante, por um lado, o alívio das contas municipais, e por outro lado não

descura o desenvolvimento do concelho. Desta forma, anunciou, o PS iria votar favoravelmente.

Na intervenção que se seguiu, o Sr. Deputado André Viveiros, por referência à intenção já anunciada pelo Sr. Deputado Nuno Miranda de que o PS iria votar favoravelmente a alienação do capital que a Câmara Municipal detém na empresa Azores Parque, e por considerar que ao votar favoravelmente o PS estava a assumir igualmente a responsabilidade da decisão, colocou à consideração da Assembleia um conjunto de reflexões sobre os motivos que levaram a Câmara Municipal a alienar as suas ações na empresa, acompanhadas de algumas perguntas, que, na sua opinião, deviam ser esclarecidas, e que passou a elencar:

- A empresa dá prejuízo, anualmente, nomeadamente quando considerados os últimos 3 anos;
- Na possibilidade de venda em hasta pública, é expectável que o hipotético comprador possa ficar com a dívida dos 10,5 milhões de euros?
- Caso a empresa não seja alienada, a Câmara Municipal, por força da Lei, terá de a internalizar, absorvendo o impacto financeiro dos 10,5 milhões de euros mais a possibilidade de um investimento na sua reorientação estratégica, que tem um orçamento de 13,6 milhões de euros;
- O valor das ações detidas pela Câmara Municipal, em termos de capital social, são 510.000 euros. Em mercado de solicitação, o preço dessas ações pode ser alienado acima de 500.000 euros (pediu para ser corrigido se a leitura não estiver correta);
- Na alienação, há 40% da apreciação da venda em função do preço e 60% de em função de novos investimentos para reorientação estratégica da empresa. Esses 60% de consideração têm por indexação os tais 13,6 milhões, ou a empresa adquirente é livre, depois, para apresentar à Câmara Municipal uma nova reorientação estratégica?
- Os bens patrimoniais desta empresa estão avaliados em mais de 11 milhões de euros, sendo que esse valor é superior ao valor da dívida bancária. Perguntou, por



isso, se essa avaliação tem o rigor do *business marketing* e não é apenas uma “redondilha aritmética e contabilística” para ficar acima do valor da dívida, ou se noutra avaliação, feita pelo hipotético comprador, o património pode ser avaliado abaixo dos valores de referência apresentados e portanto sem cobertura da dívida municipal;

— Há questões de natureza jurídica e de decisões a transitar em julgado, colocadas pelo ROC e pelos TOC na última apreciação das contas, e há uma dívida transitada em julgado de um cliente que reclama ser ressarcido, ou pago, no montante de 285.000 euros. Perguntou, por isso, se quem comprar a empresa terá que assumir esses encargos ou a Câmara irá transferi-los para a empresa antes da sua alienação (no caso de ainda não terem sido pagos);

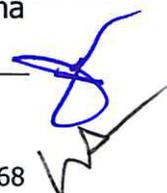
— Há outro processo a decorrer, de uma eventual condenação de indemnização por danos emergentes e lucros cessantes, a uma outra empresa, em que são reclamados 787.441,12 mil euros. Perguntou se essa decisão, protelada no tempo, fica salvaguardada na escritura e no contrato para a Azores Parque ou o hipotético comprador assumir, ou terá que ser a Câmara Municipal a assumi-la?

— Também há uma hipoteca das Finanças, no valor de 125.000 euros, sobre 3 lotes de edificação. Perguntou se vai ser a Câmara Municipal, a Azores Parque ou o hipotético comprador a libertar esse ónus de fiscalidade para que a escritura se realize e a compra seja efetiva.

Também pediu para intervir o Sr. Deputado Ricardo Madruga da Costa, primeiro para desmentir a afirmação que foi feita de que a Câmara Municipal não tinha solução para esta empresa. Pelo contrário, ressaltou, a Câmara Municipal e o atual Presidente da Câmara sempre assumiram publicamente uma solução para esta empresa, assim como para todas as empresas do universo empresarial do Município. E se a solução que hoje se apresenta é outra, prosseguiu, foi porque, havendo a oportunidade de uma solução que trouxesse um maior benefício para a Câmara, os planos iniciais foram alterados em função dessa nova circunstância. Acrescentou que o executivo camarário não só assumiu uma solução para esta e para as outras empresas do SEL, como inclusivamente fez a gestão financeira do

Município tendo em vista a necessidade que haveria, em última instância, de integrar estas empresas na Câmara, sem que o Município perdesse, por via dessa integração, a sua autonomia e a capacidade para decidir os seus destinos. Perante novas circunstâncias que abriram a oportunidade de uma solução diferente, insistiu, foi essa solução que o Município se dispôs a explorar, por se considerar, e bem, que podia gerar um resultado mais vantajoso. Em segundo lugar, por referência às intervenções dos senhores deputados Nuno Miranda e André Viveiros, fez a comparação com o que apelidou de "rábula do IVA nas touradas": uns contra e outros a favor para, no fim, parecer que o nosso partido está de ambos os lados da conversa. O que retira da intervenção do Sr. Deputado Nuno Miranda, prosseguiu, é que finalmente há uma solução, e que essa solução é aquela que o PS defendia e queria. Já o Sr. Deputado André Viveiros viu menos certezas, devido a alguns problemas e pontos por esclarecer, para depois, observou, se forem confrontados com a decisão, dizerem que estava escrito e que tinham chamado a atenção. Mas apesar de tudo, continuou, concorda plenamente com o Sr. Deputado André Viveiros quando defende que tudo deve ser esclarecido e feito de forma transparente, e acha portanto muito bem que se coloquem todas as questões. A terminar, e dirigindo-se ao Sr. Deputado André Viveiros, recomendou que o PS colocasse as mesmas questões em relação a todas as empresas públicas dos Açores.

Pedi novamente para intervir sobre este assunto o Sr. Deputado Nuno Miranda para acusar o Sr. Deputado Ricardo Madruga da Costa de ter tentado passar a imagem de uma espécie de verdade alternativa, procurando fazer uma interpretação livre das suas intervenções e do Sr. Deputado André Viveiros. Contudo, frisou, o que tem que ser compreendido são duas coisas distintas: a primeira, e que está patente na sua intervenção, é a estratégia e o histórico do processo; a segunda, patente na intervenção do Sr. Deputado André Viveiros, são questões em pontos que carecem ser esclarecidos. Destacou, por exemplo, a referência à desvalorização dos ativos e também o facto de haver apenas duas alternativas: pedir insolvência ou assumir a internalização. E a respeito de uma



solução estratégica para este assunto, sublinhou, esta nunca foi apresentada, acusando sobre esse facto o executivo camarário de inércia. Lembrou também que, para além de um milhão de euros que nos últimos três anos a Câmara teve que colocar para reequilíbrios financeiros por via dos resultados operacionais, havia cerca de um milhão de euros referentes ao aluguer do Parque de Máquinas e cinco milhões de euros para a construção de parte de um arruamento, sem falar dos restantes custos operacionais, ou do prejuízo causado às outras entidades privadas existentes no mercado pela questão da concorrência, como já tinha assinalado.

O Sr. Presidente da Câmara fez em seguida uso da palavra para prestar os esclarecimentos solicitados e para comentar e/ou responder às intervenções precedentes. Numa primeira referência, e em réplica ao que considerou serem juízos de valor sobre a gestão da Câmara Municipal, remeteu, como prova do contrário, para além do que vem sendo publicado na comunicação social, para um estudo que foi elaborado recentemente, com critérios científicos, e que dá nota, a esse propósito, de que Ponta Delgada ocupa, no conjunto dos municípios portugueses, a primeira posição do *ranking* das autarquias em termos de prestação de contas. Para reforçar essa evidência, aludiu, em jeito de comentário, à forma de governar patente noutras negociações, por outros responsáveis, designadamente no âmbito da política de transportes da Região, cuja avaliação, no seu entender, em termos de exemplo de boa governação, não é comparável a com avaliação científica e objetiva feita à Câmara de Ponta Delgada, sob o ponto de vista da gestão e da prestação de contas. Considerou, por essa razão, não haver motivo para as preocupações manifestadas pelo Sr. Deputado André Viveiros. Acrescentou que, no que diz respeito à regulação e à gestão do Setor Empresarial Local do Município, nunca ninguém negou, nem ele próprio o fez, antes pelo contrário sempre evidenciou clara e objetivamente, as dificuldades do SEL em garantir a sua sustentabilidade, quer devido ao sobre-endividamento, quer devido aos condicionamentos impostos pelo novo regime legal que entrou em vigor em 2012. Foi por essa razão, prosseguiu, que a gestão do Município de Ponta Delgada assegurou uma regulação das contas de modo a garantir que não houvesse

necessidade de saneamento financeiro, promovendo, de forma substantiva, uma redução do seu nível de endividamento. Foi isso que permitiu que Ponta Delgada tivesse, e assim continuará a acontecer, a fiscalidade mais baixa em termos de taxas municipais. Realçou, a este propósito, o exemplo de outros municípios, que, por não terem cumprido as mesmas condições, não têm essa possibilidade, o que implica que a sua gestão seja feita mais pelo Ministério das Finanças do que por via da legitimidade dos órgãos eleitos. O Município de Ponta Delgada, pelo contrário, com a gestão que assegurou, salvaguardou-se da inevitabilidade que a Lei exigiria no caso da falta de rendimentos e prejuízo das empresas em anos consecutivos: a sua obrigatória extinção e eventual internalização das atividades. Foi no reconhecimento desse risco, continuou, que a estratégia do executivo camarário foi no sentido de ir desendividando o perímetro orçamental da Câmara Municipal, e do Município no seu todo, incluindo as empresas municipais, a ponto de ser possível haver, à data de hoje, menos 47,6% de endividamento camarário, o que equivale a menos 11 milhões de euros de dívida. Esta estratégia, acrescentou, não visava apenas salvaguardar empregos, mas também salvaguardar o mercado e o próprio funcionamento da economia. Foi nesse contexto que se procedeu à extinção e internalização das empresas municipais Ponta Delgada Social e Cidade em Acção e à internalização parcial da Coliseu Micaelense. Quanto à Azores Parque, frisou, o percurso ia ser idêntico, ou seja, a sua extinção e internalização, mas perante as possibilidades, entretanto advindas, de manter a empresa por via da sua alienação, esse cenário foi afastado. Aproveitou para descrever a forma como começou todo o processo, explicando que em conversações informais com o Sr. Vereador do PS, Vítor Fraga, teve conhecimento de que tinha havido manifestação de interesse por parte de alguém para a aquisição da Azores Parque, e que, nessa circunstância, haveria uma maioria, no executivo, aberta a essa possibilidade, que seria, sem qualquer contestação, mais favorável. Mais tarde veio a saber que essa manifestação de interesse tinha dado entrada na própria empresa Azores Parque e, com base nessa informação, levou o assunto a reunião de Câmara para que se pudesse, eventualmente, avançar para a alienação.

Acentuando, mais uma vez, o reconhecimento da qualidade de gestão do Município de Ponta Delgada, feito através de avaliações objetivas, imparciais e isentas, relevou ainda, para além de fatores como a estratégia, o grau de concretização e a monitorização, o sentido democrático de acolher, nas circunstâncias, boas propostas da oposição, como ocorreu no caso em apreço. Acrescentou ainda, e já por referência direta às preocupações do Sr. Deputado André Viveiros, que o processo estava a decorrer em estrita legalidade e que o documento continha toda a informação relativa ao programa de concurso, incluindo o caderno de encargos, a nomeação do Júri, para efeitos da presente deliberação, bem como todas as explicações que foram pedidas, até porque, sublinhou, tem que ser apresentada a situação real da empresa para a alienação em hasta pública. O que está a ser feito, prosseguiu, com o contributo do PS na reunião de Câmara, como já foi referido, é a ponderação, no quadro da avaliação das propostas, não apenas do valor mas também de uma percentagem quanto ao investimento estratégico para a Azores Parque por parte do eventual comprador. Além disso, adiantou, uma vez que está a ser feita a alienação em hasta pública de 51%, porque a empresa, ela própria, já tem os restantes 49%, fruto da alienação dos outros sócios (Tagus Park, Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada e Viveiros & Rego), a Câmara Municipal fica de fora do capital social da empresa. Desse modo, quem adquirir a empresa, nos termos legais, e conforme previsto no caderno de encargos, assume todos os ativos e passivos da empresa. Quanto às dúvidas apontadas sobre a avaliação, esclareceu que toda a avaliação é um exercício de funcionamento do mercado.

Considerou, assim, ter prestado esclarecimento suficiente às questões que foram colocadas, mas antes de terminar quis salientar, a propósito do rendimento da empresa, que ela pagou IMT e foi, por essa via, geradora de receita para o Município no valor de 1.700 mil euros ao longo destes tempos. Além disso fez investimentos, e há investimento lá realizado, resumindo-se a questão central exatamente ao que que é conhecido: por ter registado, nos últimos três anos, prejuízos constantes, o Município teve que, na percentagem da sua participação, assumir o compromisso correspondente desses prejuízos e do défice de exploração.

E foi isso que foi feito, cumprindo na íntegra a legislação. Tendo surgido esta oportunidade e se ela for bem-sucedida, o assunto ficará resolvido, caso contrário, a responsabilidade do Município será a mesma: a extinção e internalização da empresa, nos termos da Lei 50/2012, de 31 de agosto.

Após a intervenção do Sr. Presidente da Câmara, o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia deu a palavra ao Sr. Vereador Vítor Fraga, por lhe ter sido por ele pedido o uso desse direito, em defesa da honra, nos termos do n.º 5 do art.º 50.º do Regimento.

Em conformidade, o Sr. Vereador Vítor Fraga começou por justificar o motivo que o levou a invocar esse direito, o qual se deveu, sublinhou, a uma insinuação contra a sua idoneidade enquanto membro do Governo Regional com a tutela dos transportes, feita pelo Sr. Presidente da Câmara no início da intervenção anterior, quando sabia que ele não poderia intervir nesta Assembleia Municipal, em termos de debate, sendo vereador camarário. Recorreu assim a essa figura, prevista no Regimento da Assembleia, por se ter sentido ofendido. Não deixando de aceitar que durante os cinco anos em que foi membro do Governo Regional, em muitas decisões tomadas umas foram corretas e outras provavelmente menos corretas, quis deixar claro que quando as tomou foi sempre com a convicção de que estava a fazer o melhor em prol dos Açores. Disse que rejeitava lições, por parte do Sr. Presidente de Câmara ou de quem quer que fosse, sobre idoneidade ou sobre transparência no desempenho de funções públicas, e acrescentou que se orgulhava de ter liderado um grupo de pessoas, por parte da Região, que negociou com o Governo da República a alteração do modelo de transportes aéreos para os Açores, o qual, no seu entender, contribuiu mais, só por si, para o desenvolvimento do concelho de Ponta Delgada do que qualquer ação ou conjunto de ações que a Câmara Municipal tenha tomado no decorrer dos últimos dez anos.

O Sr. Deputado André Viveiros pediu para intervir novamente para felicitar a decisão do Sr. Presidente em dar a palavra ao Sr. Vereador Vítor Fraga, apesar de

estar previsto no Regimento. Na sua opinião, tratou-se efetivamente de uma questão de honra relacionada com a referência feita pelo Sr. Presidente da Câmara, que dessa forma pôde ser esclarecida e à qual foi dada a resposta devida, referência essa que considerou censurável, tivesse sido voluntária ou involuntária, na medida em visou e pôs efetivamente em causa a idoneidade do Sr. Vereador. Além disso, acentuou também que o que é objeto de debate e votação é a alienação da participação na empresa e nunca um pretexto para quem quer que seja pôr em causa a idoneidade de quem trabalhou e trabalha neste processo nem a transparência do negócio. Sobre o processo, em concreto, disse presumir que terá votação unânime, e mostrou-se satisfeito pelos esclarecimentos, tendo em conta a importância da decisão e a responsabilidade que a mesma acarreta para todos os que a vão tomar, até porque, frisou, não é todos os dias que se fazem vendas de património. Já por referência à afirmação feita pelo Sr. Presidente de que o Município de Ponta Delgada é o que melhor presta contas, questionou as bases científicas do estudo que a suporta, uma vez que o referido estudo se contradiz em relação à posição de Ponta Delgada no *ranking* dos municípios açorianos, quando afirma que Ponta Delgada é o primeiro município e ao mesmo tempo afirma, e citou: “não surge nenhum município dos Açores entre os primeiros 25 municípios portugueses com índice elevado sobre eficácia governamental e fatores explicativos”; “não existe nenhum Município dos Açores entre os primeiros 25 municípios portugueses com melhor classificação na dimensão de estado de direito e prevenção da corrupção”; “não surge nenhum município dos Açores entre os primeiros 25 municípios portugueses com índice sobre acesso e regulação de mercado e fatores explicativos”. Com esta nota, esclareceu, não pretendeu pôr em causa o executivo camarário mas apenas o rigor do estudo. Cingindo-se novamente à questão da empresa, reconheceu que os esclarecimentos foram suficientes, bem como os dados fornecidos, e manifestou a expectativa de que o processo seja bem-sucedido para a Câmara Municipal não ter que absorver, no seu Plano e Orçamento, os impactos dos 10,5 milhões de euros. Aproveitou para fazer um conjunto de perguntas que não ficaram respondidas no seguimento de um pedido de esclarecimentos feito pelo Sr. Deputado Nuno Miranda sobre a participação variável

do IRS não recebida pelo Município em devido tempo: se existe alguma ação em tribunal visando o ressarcimento desse IRS; caso exista, se é contra o Estado Português ou contra a Região, e se a Câmara está sozinha nesse processo ou com a AMISM.

Também pediu para manifestar a sua posição sobre este assunto o Sr. Deputado Ricardo Madruga da Costa, achando que, se o Sr. Deputado André Viveiros sentiu a necessidade de dar os parabéns ao Sr. Presidente da Mesa da Assembleia por ter tomado a boa decisão que materializou o que está escrito no regimento, também ele se sentia na obrigação de afirmar, em defesa do Sr. Presidente da Câmara, que o comentário que fez foi mal interpretado. Em todo o caso, frisou, isso não retira o mérito à boa decisão do Sr. Presidente da Mesa ao cumprir o regimento e dar a oportunidade ao Sr. Vereador Vítor Fraga para se defender, com a qual disse concordar, porque é assim que se deve proceder em democracia. Voltando às afirmações em apreço, proferidas no âmbito da discussão sobre a qualidade do trabalho de governação, ressaltou que quando o Sr. Presidente da Câmara fez uma apreciação a um antigo membro do Governo, que obviamente ficou claro para todos se estava a referir ao Eng.º Vítor Fraga, não estava a fazer nenhuma apreciação sobre a sua honestidade, que não lhe parece que possa ser posta em causa, mas apenas a fazer uma apreciação valorativa do trabalho dele enquanto decisor. O próprio Eng.º Vítor Fraga, prosseguiu, na sua intervenção admitiu que houve boas decisões e menos boas decisões na sua gestão, mas sempre, no momento de cada decisão, convicto de que estava a fazer o melhor. Considerou portanto não haver motivos para duvidar disso e voltou a manifestar a sua aprovação do exercício de dar a palavra ao Eng.º Vítor Fraga, cumprindo assim uma disposição do regimento que existe exatamente para defesa da verdade e das pessoas. A terminar, quis assinalar que do mesmo modo que registou, percebeu, e concordou com as perguntas feitas pelo Sr. Deputado André Viveiros, também registou, com igual apreço, os esclarecimentos claros prestados pelo Sr. Presidente da Câmara.

Pedi em seguida para intervir o Sr. Deputado Vilson Gomes para fazer uma pergunta dirigida ao Sr. Vereador Vítor Fraga no sentido de saber qual foi o nível de participação que os vereadores do PS tiveram neste processo de alienação da participação na Azores Parque.

O Sr. Deputado Cláudio Almeida pediu a palavra para contestar a oportunidade da intervenção do Sr. Deputado Vilson Gomes, uma vez que, de acordo com o Regimento, os Vereadores não podem responder a perguntas diretas dos membros da Assembleia Municipal. Além disso, salientou que a pergunta não fazia qualquer sentido, porque já tinham sido prestados todos os esclarecimentos sobre o processo, incluindo a forma como o mesmo se desencadeou. Aproveitou, a esse propósito, para felicitar o executivo camarário e o Sr. Presidente da Câmara por ter sido acolhida a proposta da vereação do PS, tornando possível os desenvolvimentos que fizeram com que o processo estivesse a ser discutido na presente sessão, sendo certo que, lembrou, por força da legislação, mais tarde ou mais cedo a empresa seria internalizada.

Para esclarecer a controvérsia que resultou da pergunta feita pelo Sr. Deputado Vilson Gomes, o 2.º Secretário da Mesa da Assembleia, reportando-se ao texto do regimento, explicou, citando-o, que os senhores vereadores da oposição, na Assembleia, podem intervir, "sem direito a voto, a solicitação do plenário, ou com a anuência do Sr. Presidente da Câmara ou seu substituto". Nessa circunstância, tendo sido feita uma questão ao Sr. Vereador Vítor Fraga, e o Sr. Presidente da Câmara não querendo decidir se autoriza ou não a resposta, o plenário podia fazer esse pedido à Mesa da Assembleia nos termos do n.º 4, do art.º 50.º do Regimento.

O Sr. Presidente da Câmara pediu a palavra para manifestar a sua posição sobre o assunto que motivou as intervenções anteriores, apesar de considerar que, centrando-se o debate na alienação de 51% do capital social da Azores Parque, após os esclarecimentos e com a documentação entregue, não haveria necessidade

de mais delongas. Até porque, salientou, com base na intenção de voto já manifestada, quer pela maioria, quer pela oposição — excetuando-se a informação relativa à intenção de voto do Bloco de Esquerda, que ainda não conhecia, a perspectiva era de que haveria unanimidade. Questionou, por isso, a ética parlamentar do debate quando, na sua opinião, se procura mais o protagonismo do que o esclarecimento, não aproveitando a oportunidade de convergência resultante do entendimento democrático. Ainda assim, quis deixar claro que as suas considerações tinham sido políticas, e também que é devido a considerações políticas que tem sido elogiado ou criticado, inclusive na qualidade da sua gestão e de político. Acrescentou que nunca tomou isso como uma ofensa pessoal nem sentiu a necessidade de defesa da honra, porque, insistiu, o que está em causa são apenas considerações políticas. No entanto, se alguém se sentiu ofendido na sua honra, estava de acordo que se defendesse, apesar de estar convicto de que não houve um ataque à honra de ninguém, tal como foi dito pelo Sr. Deputado Madruga da Costa. Retomando a questão da ética parlamentar, apesar de insistir na ideia de que não é boa prática procurar, no debate, afirmar mais o protagonismo que a necessidade de esclarecimento ao fazer uma pergunta sobre algo que estava já respondido, e por se tratar de um exercício da exceção, disse que autorizava a resposta.

O Sr. Vereador Vítor Fraga, após ter sido autorizado a usar da palavra, nos termos do Regimento, para responder à pergunta que lhe foi dirigida pelo Sr. Deputado Vilson Gomes, dispôs-se a fazê-lo, mas aproveitou, antes ainda de dar a resposta ao que foi perguntado, para reiterar que utilizou a figura de defesa da honra porque outra não lhe restava para poder intervir na Assembleia. Em relação à questão concreta que lhe fora colocada, relativa à intervenção do PS e dos vereadores do PS neste processo, e para que a Assembleia ficasse devidamente elucidada, bem como todos os munícipes do concelho, explicou que no decorrer da campanha eleitoral para as últimas eleições a solução para a Azores Parque defendida pelo PS era a sua venda, e que o PS entendia que a Câmara Municipal não tinha vocação para a gestão de um espaço com aquelas características, pelo que deveria encontrar um

privado que a tivesse e que rentabilizasse o espaço. Já no decorrer deste mandato, prosseguiu, e em reunião de Câmara, teve a oportunidade de voltar a fazer referência a essa proposta. Mais tarde foi contactado por um investidor privado que manifestou interesse numa possível compra da Azores Parque, tendo comunicado esse facto, de imediato, ao Sr. Presidente de Câmara, que, por sua vez, informou esse potencial investidor de que deveria entrar em contacto direto com a Câmara Municipal bem como com a Azores Parque. Foi assim que arrancou todo o processo, e não teve, a partir daí, mais nenhuma intervenção no processo negocial entre o potencial investidor e a Câmara Municipal. Explicou que a opção do PS era essa, porque o PS entendia que essa seria a opção que melhor defendia os interesses do Município de Ponta Delgada. A opção alternativa, prosseguiu, que era defendida pelo PSD na altura, era a internalização da empresa. No entanto o PSD, dadas as circunstâncias, viu, e no seu entender, bem, que a melhor solução era a alienação. Findo esse processo, acrescentou, e após a respetiva aprovação em reunião de Câmara, os vereadores do PS, aquando da apresentação da primeira versão do caderno de encargos, entenderam que a mesma não defendia os princípios que estavam na base da proposta do PS, porque apenas se cingia à venda pelo melhor preço, quando, para o PS, não interessava apenas a alienação pelo preço: era importante que com a alienação da Azores Parque se garantisse ao mesmo tempo a sustentabilidade e o desenvolvimento daquele parque empresarial do concelho de Ponta Delgada. Por essa razão, os vereadores do PS propuseram a introdução de um novo critério de avaliação da proposta, que foi acolhida pela maioria do PSD, segundo o qual se valoriza igualmente a existência de um plano estratégico de desenvolvimento para o parque, a avaliar aos cinco e aos 10 anos, e que o incumprimento dessa obrigação implica um sancionamento que será uma multa no valor de 10% do valor das receitas.

A concluir o debate sobre este assunto, pediu ainda a palavra o Sr. Presidente da Junta dos Fenais da Luz, Vítor Almeida, para manifestar o seu desagrado pela forma como os debates estavam a decorrer, criticando o excesso de retórica

utilizada, que considerou inútil e desadequada face aos encargos que a Câmara Municipal tem que suportar com as sessões da Assembleia.

Colocado o assunto a debate e votação, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 61.º, conjugado com o n.º 1 do art.º 63.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e da alínea n) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alienação dos 51% do capital social da empresa Azores Parque, EM, SA, detido pelo Município de Ponta Delgada, em procedimento de hasta pública, e ainda o respetivo programa, condições gerais e constituição do Júri, tal como lhe fora proposto.

A presente deliberação assume eficácia imediata com a aprovação desta parte da Ata em minuta, conforme deliberado, por unanimidade, nos termos do nº 3 do art.º 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, plasmado no nº 4 do artigo 65.º do Regimento da Assembleia Municipal de Ponta Delgada aprovado na sessão ordinária de 30 de junho de 2014.

PONTO 4 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2019-2022 – CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Em cumprimento da deliberação camarária de 29 de outubro de 2017, foi presente o Ofício 17586/2018, da Câmara Municipal, de 19 de novembro, submetendo à Assembleia Municipal de Ponta Delgada, para aprovação, os Documentos Previsionais propostos para 2019/2022, da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS), constituídos pelas Grandes Opções do Plano de 2019/2022 — as quais incluem o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano das Atividades Municipais (PAM) —, pelos orçamentos de 2019 e ainda, para o mesmo efeito, os mapas de pessoal para 2019 da Câmara Municipal de Ponta Delgada e dos SMAS. Estes documentos foram elaborados pelos respetivos Serviços Financeiros, sob direção do Presidente da Câmara e com os contributos

oferecidos, quer pela oposição, em cumprimento do inerente estatuto, e aportados nas reuniões de coordenação realizadas, quer pelas demais entidades e instituições envolvidas e consultadas que no seu conjunto formam as forças vivas do concelho, tudo em estrito cumprimento dos princípios e regras financeiras, orçamentais, contabilísticas e de gestão de recursos humanos que enquadram a matéria e se encontram plasmadas no Regime Financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 14 de setembro, na Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, e ainda pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o objetivo primordial de executar a tarefa que compete ao executivo municipal, nos termos do disposto nas alíneas c) e ccc), do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com o disposto na alínea a) e o) do n.º 1 do art.º 25.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), e no n.º 4 do art.º 29.º da LGTFP, de os produzir e apresentar, anualmente, a este órgão deliberativo.

Mais se solicita, em nome da eficiência e da eficácia da ação administrativa e financeira do Município, que a Assembleia Municipal se digne emitir autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais até ao montante previsto para cada projeto descrito nas Grande Opções do Plano 2019-2022, desta Câmara Municipal e dos SMAS, e se digne ainda delegar a competência para autorizar a assunção de compromissos plurianuais até ao montante de 99.759,58 euros (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito euros), por ano económico, no Presidente da Câmara, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º do RJAL, visto o disposto no art.º 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 3, ambos do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA) e na alínea b) do n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

A Sra. Deputada Vera Pires pediu para fazer uma proposta à Mesa no sentido de se fazer a votação do Orçamento da Câmara Municipal e o Orçamento dos SMAS separadamente, à semelhança do que tem sido feito em anos anteriores, uma vez que, pelo menos por parte do Bloco de Esquerda, há intenções de voto diferentes.

O Sr. Presidente da Mesa disse que concordava com a proposta e que essa já seria, à partida, a metodologia de voto adotada, tal como tem sido sempre feito na matéria em apreço, e deu de imediato a palavra ao Sr. Presidente da Câmara para fazer a apresentação dos documentos.

Em conformidade, o Sr. Presidente da Câmara tomou a palavra, com uma nota prévia de que se limitaria a fazer uma apresentação genérica, através da leitura de um texto com o resumo dos documentos, e que aqui se reproduz nos seus aspetos essenciais:

O orçamento global para o Município de Ponta Delgada tem a previsão de 54.785.420,00 euros, dos quais, 42.900.000,00 euros se reportam à Câmara Municipal e 11.885.420,00 euros aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS).

Apesar da gestão se fazer com números, disse, a vida não é só feita com números. Evocando a célebre expressão do antigo Presidente da República, Dr. Jorge Sampaio, "há mais vida para além do orçamento", sinalizou que aqui são mais as pessoas que interessam e que é a democracia e a vontade do povo que prevalece. Para a Câmara Municipal, foram sempre as pessoas que se constituíram como prioridade, acrescentou, e os documentos previsionais são apenas um instrumento para a missão. Apesar de muito do que se faz estar para além do orçamento, e dele não depender, a gestão não dispensa os orçamentos. Mas por isso mesmo entendeu justificar-se uma referência às considerações feitas por instituições externas, imparciais e de credibilidade científica, como a Fundação Francisco Manuel dos Santos e a Universidade do Minho, sobre a gestão financeira do Município de

Ponta Delgada, num relatório de investigação realizado nos últimos dois anos relativo à governação local em Portugal. Avaliadas várias dimensões, na primeira dimensão — “voz dos cidadãos e prestação de contas” — Ponta Delgada ocupa a primeira posição no conjunto dos municípios portugueses. E essa dimensão, explicou, envolve a participação dos cidadãos, a responsabilidade política e financeira e a transparência. Além desse relatório, também o Anuário Financeiro da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC) relativo a 2017, recentemente divulgado, distingue a qualidade da gestão financeira da Câmara Municipal de Ponta Delgada. Nesse relatório, salientou, apesar de ser referido que a maior dívida das autarquias dos Açores é a de Ponta Delgada, pode ler-se que Ponta Delgada foi o Município que mais reduziu a sua dívida e que é o município líder na categoria de independência financeira, no conjunto das autarquias dos Açores. Assim se conclui, continuou, que o Município de Ponta Delgada, acompanhado, quer pelas convicções, quer pelo modo de ser e de estar na gestão pública e na política, quer ainda pelas mencionadas considerações imparciais, externas e avaliativas, está a prosseguir o rumo correto, que por isso será para manter, nestes documentos previsionais e na vida que há para além do orçamento. As mesmas prioridades: as pessoas, a coesão territorial, a participação cívica; e a mesma atitude: diálogo e concertação política e institucional, ouvindo a oposição. A inclusão de propostas da oposição, enfatizou, denota respeito pelo papel democrático de cada um, respeito pelas pessoas e pelas instituições.

Disse que a experiência adquirida ao longo dos últimos cinco anos assegura que o Município de Ponta Delgada irá manter, para o ano de 2019, uma estratégia global bem definida e realista. Ao nível financeiro, sublinhou, será mantida, no próximo ano, a postura de transparência nos procedimentos e de rigor na gestão, bem como a opção pela redução do endividamento bancário, promovendo assim a solidariedade intergeracional. A comprovar esse facto, informou que em novembro de 2018 os empréstimos bancários apresentavam uma redução de 1.676 mil euros, correspondente a uma descida de 11,8%. Salientou também que desde 2013 até ao presente, o endividamento bancário teve uma diminuição de 46,7%, ou seja, menos

11.008.347 euros, e que Ponta Delgada continuará a assegurar um prazo médio de pagamentos reduzido, cuja média anual é atualmente de 16 dias, bem como a contínua regularização do Setor Empresarial Local, nomeadamente da empresa Azores Parque, como já aqui foi divulgado. Adicionalmente, prosseguiu, e em prejuízo do aumento das receitas municipais mas em favor da economia municipal e das famílias, em 2019 vai manter-se a taxa do IMI no valor mínimo legal de 0,3%, assim como o IMI familiar, e a isenção da derrama continuará nos termos dos anos anteriores. Relativamente à cooperação financeira com as juntas de freguesia do concelho, frisou que será mantida, nos mesmos termos, sendo montante previsto nas Grandes Opções do Plano 2019-2022, na ordem de 1.911.960 euros. Lembrou, a este propósito, que desde 2013 até ao presente foram transferidos para as freguesias cerca de 8 milhões de euros, o que significa um apoio superior ao que é dado pelo próprio estado.

A prioridade com as pessoas através do investimento nas áreas de apoio educativo, social e cultural, prosseguiu, não exclui, antes confirma a consideração com os trabalhadores da autarquia. Em 2018, lembrou, e após a abertura de uma janela de oportunidade devido à alteração da legislação em vigor e à recuperada capacidade financeira do Município, foi possível garantir a regularização extraordinária de 97 vínculos precários na Câmara Municipal e 13 nos SMAS, representando um acréscimo da despesa, à data da sua realização, de 560 mil euros. Além disso, salientou, foi aberto procedimento concursal para 13 postos de trabalho do Coliseu Micaelense, com a sua internalização parcial, e da Cidade em Ação, com a sua extinção e internalização, bem como o procedimento concursal comum para 73 postos de trabalho decorrentes da internalização da extinta empresa Ponta Delgada Social. Também foi celebrado um novo acordo de entidade empregadora com o SINTAP, o qual permitirá aos trabalhadores seus associados, subscritores desse acordo, a reposição dos 25 dias de férias e a adoção de um regime de isenção de horário de trabalho, tudo com um conseqüente acréscimo de remuneração e garantias ao nível de Segurança e Higiene no Trabalho. Todos estes processos, prosseguiu, representam uma maior estabilidade para os trabalhadores e para as

suas famílias, apesar de conduzirem a um aumento dos custos com o pessoal, que só no ano de 2019 ascenderá a mais cerca de 2 milhões face ao ano em curso.

Numa referência à opção pela gestão orçamental com a participação dos cidadãos, destacou a 4ª edição do orçamento participativo com carácter deliberativo. Ao nível socioeducativo lembrou o investimento, realizado no ano de 2018 pelo Município de Ponta Delgada, na ordem de aproximadamente 6 milhões de euros, o qual terá continuidade em intervenções como sejam: a ampliação e reabilitação da escola Básica e Jardim de Infância de São Pedro, com uma verba prevista de 2.070 mil euros; a ampliação e reabilitação da Escola EB JI dos Milagres nos Arrifes, com uma verba de 820.100 euros — verba prevista para 2019, porque a sua execução já está em curso; o centro de integração ativa e comunitária, com uma verba de 550 mil euros; a ampliação e reabilitação da Escola EB JI nos Fenais da Luz, com uma verba de 364.100 euros.

A concluir, mostrou-se convicto de que esta Assembleia iria estar de acordo com estes investimentos e estas prioridades, com esta postura política e com o rigor financeiro, que refletem, sublinhou, o muito que foi já feito pelas pessoas e pelo desenvolvimento e o muito que ainda há a fazer.

A Sra. Deputada Maria de Fátima Maiato pediu a palavra para fazer uma observação, não quanto à apresentação dos documentos previsionais mas reportando-se à crítica que foi feita anteriormente aos estudos que foram citados, e que dão nota, como disse o Sr. Presidente da Câmara, da boa gestão por parte da Câmara Municipal de Ponta Delgada, de que não deixa de ser estranho ouvir essas críticas relativamente ao que é dito sobre a boa gestão do Município, quando o que é comum nos meios de comunicação social, quer ao nível regional quer ao nível nacional, são referências à gestão pública como deficitária ou menos favorável. Por essa razão, quis aproveitar, como cidadã, para agradecer e felicitar o Sr. Presidente da Câmara pela posição ocupada pela Câmara Municipal no que diz respeito à sua gestão, fazendo votos de que assim continue nos próximos anos.



A Sra. Deputada Maria da Conceição Arruda pediu para intervir para fazer uma análise sumária do Plano e Orçamento, acentuando que a exposição feita pelo Sr. Presidente já fora bastante esclarecedora. Em primeiro lugar, disse que este orçamento estava em consonância com o que tem vindo a ser o registo do executivo camarário e que os estudos já referidos corroboram, destacando a evidência de estratégias claras e definidas e as preocupações quanto ao cumprimento das mesmas, nomeadamente quanto ao apoio e solidariedade social, à coesão territorial e à fixação da população. Reportando-se ao documento com mais detalhe, salientou o facto de, num investimento em sede de PPI e de PAM na ordem de de 21,7 milhões de euros, 55,3% estarem afetos às Funções Sociais, 18,9% às Funções Económicas e 12,9% às Outras Funções, incluindo 1,8 milhões de euros destinados às juntas de freguesia. No entanto, esta preocupação de investimento, realçou, é feita sem descurar a real situação económico-financeira do Município, e sem ignorar que os recursos disponíveis são limitados e que o recurso ao endividamento bancário não é opção. Evidenciou também um conjunto de outras preocupações, nomeadamente em relação a fatores que, embora exógenos, condicionam fortemente a prossecução dos objetivos, como, por exemplo, o não recebimento dos fundos comunitários ou a dificuldade que tem havido da parte do mercado às solicitações de investimento, quer por via do Código dos Contratos Públicos quer por dificuldades de incorporação, nas próprias empresas, da retoma económica que se tem vindo a verificar. Resumidamente, acentuou, em 2019 a Câmara Municipal disporá de uma verba de 42,9 milhões de euros, dos quais 35 milhões são financiados por receitas correntes e 7,5 milhões por receitas de capitais. Em termos de despesas correntes, serão afetados 29,4 milhões das receitas, enquanto nas despesas de capital serão 13,5 milhões de euros, o que significa que a Câmara Municipal vai fazer uma poupança nas suas despesas correntes de cerca de 5 milhões de euros para cobrir investimentos. A terminar, deixou a nota de que, como o Sr. Presidente da Câmara disse, muito há a fazer e muito, e bem feito, está feito, e formulou votos de que a Azores Parque seja

vendida, a bem dos munícipes e também a bem da boa gestão financeira do Município.

Seguiu-se a intervenção do Sr. Deputado Nuno Miranda, também para tecer algumas considerações sobre o Plano e Orçamento. Começou por dizer que, ao contrário do que é habitual não iria aprofundar o tema, perante a intervenção do Senhor Presidente da Câmara e a intervenção mais exaustiva na parte da análise financeira e técnica feita pela Sra. Deputada Maria da Conceição Arruda, mas que se iria limitar a salientar alguns pontos que lhe pareciam importantes. Destacou, em primeiro lugar, ao nível do PPI, a diminuição de 2% do peso das Funções Sociais, por oposição ao aumento de 3% ao nível das Funções Gerais, apesar de isso ser, em parte, justificável pelos novos contratos de pessoal e pelo aumento dessas despesas, igualmente com impacto ao nível do PAM, em que há uma diminuição de 1% nas Funções Sociais e um aumento de 2% nas Funções Económicas. Em termos de receitas, referiu-se à diferença pouco significativa em relação ao ano transato, e nas despesas, excetuando um aumento de 150% face ao previsto no orçamento de 2018, proveniente das transferências dos SMAS, mas que apenas traduz, no fundo, um reforço de receita por via de uma participada — os SMAS, os valores também estão em linha com o ano anterior, sendo apenas de realçar um acréscimo substancial, a rondar os 100 mil euros, no subsídio a atribuir ao Coliseu Micaelense. Aproveitou para chamar a atenção para uma incorreção que detetou e que entende ser importante corrigir: o Orçamento Participativo (OP) tem estipulada uma verba de 282 mil euros, quando a dotação do Orçamento Participativo prevista no seu regulamento é de 2,5% das despesas de capital. Aplicando 2,5% às despesas de capital, que são 13.457.563 euros, o valor que deveria estar inscrito para o OP eram 336.439,008 euros. Na sua perspetiva, prosseguiu, este é um Orçamento e um Plano, à semelhança dos anos anteriores, sem ambição, de continuidade e que se verifica quase esgotado na sua forma de gerir, muito por culpa da taxa de execução do ano anterior, que foi de 49,8%. Seria no entanto um orçamento completamente letárgico, acrescentou, se não tivesse havido o processo negocial que o precedeu e que incluiu neste orçamento investimentos estruturantes para a cidade e para o

concelho, que não estavam previstos na primeira versão, como por exemplo: a melhoria da ligação entre a Fajã de Cima e os Fenais da Luz; o prolongamento da Avenida D. João III para a Avenida João Bosco Mota Amaral; o Plano de Salvaguarda do Centro Histórico e o respetivo programa funcional, e a garantia de pequenos investimentos incrementadores da qualidade de vida em diversas freguesias do concelho. Quis, por isso, destacar o trabalho desenvolvido pelos vereadores do PS na Câmara Municipal, num processo negocial longo, com algum braço-de-ferro, e ao mesmo tempo informar que o Grupo Municipal do PS iria exercer uma vigilância atenta em relação ao cumprimento dos compromissos assumidos, quer no orçamento anterior quer no atual, e que não deixaria de usar todos os mecanismos ao seu alcance para garantir que os mesmos fossem cumpridos.

Em seguida, o Sr. Deputado Madruga da Costa pediu para intervir para fazer algumas considerações breves: a primeira, dirigindo-se ao Sr. Deputado Nuno Miranda, para lembrar que há uma maioria do PSD na Câmara Municipal que lhe confere legitimidade para governar, em resultado de uma vitória eleitoral, e que esse é um princípio da democracia, mas que também é um princípio da democracia ouvir a opinião dos cidadãos e de quem os representa e respeitar os conditionalismos de uma eleição. Por isso, continuou, considera natural que tenham sido ouvidas opiniões e integradas algumas pretensões da oposição no orçamento e na atividade da Câmara Municipal. O importante, sublinhou, é olhar as pessoas e o concelho de Ponta Delgada e trabalhar em conjunto, dando o contributo que é devido por força do resultado eleitoral obtido, sendo censurável dizer que tudo o que é bom é nosso e tudo o que é mau é dos outros. Para terminar, quis manifestar o seu orgulho pelas boas classificações que o concelho de Ponta Delgada obteve no citado *ranking*, ou noutros, tal como pelos bons resultados que os Açores têm em qualquer *ranking*, independentemente de quem governa os Açores, ou mesmo por qualquer bom índice português, independentemente de quem está a governar o país. O que não está certo, afirmou ainda, a concluir, é desvalorizar os estudos que

dão bons *rankings*, questionando o seu rigor científico, só porque são os outros quem governa.

O Sr. Deputado Nuno Miranda pediu para fazer uma interpelação à Mesa para dizer que iria entregar um exemplar do estudo da Fundação Francisco Manuel dos Santos para que fosse distribuído por todos os deputados, inclusive do PS, de modo a que possam conhecer o documento e os indicadores utilizados, e assim retirar, cada um, as suas próprias conclusões.

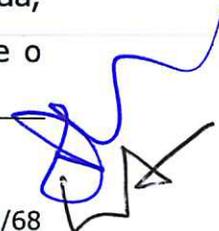
Na intervenção que se seguiu, o Sr. Deputado André Viveiros, como réplica às considerações feitas pelo Sr. Deputado Ricardo Madruga da Costa sobre a maioria do PSD na Câmara Municipal, não questionando a vitória eleitoral do PSD, que lhe conferiu o direito a presidir à Câmara Municipal, defendeu que os eleitos pelo PS para a Assembleia Municipal têm igual legitimidade, ou mesmo mais, porque têm mais presidentes de junta, e portanto uma maioria na contagem dos votos. Reafirmou que ninguém pôs em causa a legitimidade dos eleitos, em especial do Sr. Presidente da Assembleia Municipal, cujo reconhecimento e eleição foi o primeiro sinal democrático dado pelo PS, e por ele próprio, na Assembleia. Quanto ao Plano e Orçamento, considerando a atual maioria, e considerando a prerrogativa que daí decorre do PS ter a possibilidade de inviabilizar o Plano e Orçamento, disse ser natural haver uma negociação e haver compromissos. E dessa negociação, o que resultou, lembrou, foi que de uma verba de 52 milhões de euros houve propostas de alteração do PS no valor de 2 milhões de euros, uma posição minoritária que admite como tal, mas que conta com o compromisso, a colaboração, a apreciação e a crítica do PS, de uma forma construtiva, relativamente a todos os itens. Disse ainda que o PS estava preparado para governar, mas mesmo não tendo sido essa a vontade do povo, que o PS sabe bem o que é que propôs, assim como conhece bem as receitas e as despesas da Câmara Municipal, a responsabilidade e as dificuldades em governar uma Câmara como Ponta Delgada. Reiterou a assunção do compromisso por parte do PS, por via do contributo dado para o Plano e Orçamento e pela sua viabilização ao nível da vereação, e sublinhou que esse

compromisso iria ser transposto para a Assembleia através do voto de abstenção, que considerou ser um voto construtivo e ao mesmo tempo de expectativa de que os compromissos sejam cumpridos.

Interveio ainda a Sra. Deputada Vera Pires, para expressar, por um lado, o seu reconhecimento de que em relação a anteriores executivos, também do PSD, o exercício do direito de oposição estava muito mais facilitado e a ser melhor conduzido, nomeadamente em relação ao executivo da anterior presidente. Por outro lado, e como nota negativa, destacou o facto de outras forças políticas representadas na Assembleia e sem representação no executivo camarário, como o Bloco de Esquerda, serem ignoradas na fase de negociação e não terem por esse facto o mesmo nível de acesso à informação que as outras bancadas, resumindo-se a informação disponibilizada a um documento volumoso como o que é entregue. Disse que faria todo o sentido, em termos de transparência, que isso não acontecesse, considerando irrelevante "o despique" sobre quem ganhou neste ou naquele ponto. Ainda assim, realçou, o Bloco de Esquerda teve a preocupação, ao manifestar o cumprimento do direito de oposição com as suas propostas para o Orçamento e com as críticas ao que estava vertido no pré-orçamento, de fazer pedidos de esclarecimento de coisas simples, a fim de poder analisar o documento final com mais conhecimento de causa, mais profundidade e, eventualmente, com mais qualidade, os quais não tiveram qualquer resposta. Por essa razão, continuou, as dúvidas que o Bloco de Esquerda tinha continuaram por esclarecer, quer em relação ao pré-orçamento quer ao orçamento. A terminar, deixou a proposta de que para 2019, aquando da apresentação do pré-orçamento, e depois do orçamento, houvesse respostas às perguntas feitas pelo Bloco de Esquerda.

Colocado o assunto à votação, a Assembleia Municipal deliberou:

- a) Por maioria, com os votos a favor do PSD, a abstenção do PS e do Movimento Santa Clara Vida Nova e o voto contra do Bloco de Esquerda, aprovar, nos termos previstos e propostos, os Documentos Previsionais e o



Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, autorizar previamente a assunção de compromissos plurianuais até ao montante previsto para cada projeto descrito nas Grandes Opções do Plano 2019-2022 e delegar a competência para autorizar a assunção de compromissos plurianuais até ao montante de 99.759,58 euros (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito euros), por ano económico, no Presidente da Câmara;

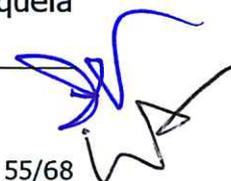
- b) Por maioria, com os votos a favor do PSD, do Movimento Santa Clara Vida Nova e do Presidente da Junta de Freguesia da Candelária, e a abstenção do PS e do Bloco de Esquerda, aprovar, nos termos previstos e propostos, os Documentos Previsionais e o Mapa de Pessoal dos SMAS, autorizar previamente a assunção de compromissos plurianuais até ao montante previsto para cada projeto descrito nas Grandes Opções do Plano 2019-2022 e delegar a competência para autorizar a assunção de compromissos plurianuais até ao montante de 99.759,58 euros (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito euros), por ano económico, no Presidente da Câmara.

Pediram para apresentar declarações de voto, por esta ordem, o Bloco de Esquerda, o PSD e o PS.

A declaração de voto do Bloco de Esquerda, previamente redigida, foi lida pela Sra. Deputada Vera Pires e figurará como anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante.

Na apresentação da declaração de voto do Grupo Municipal do PSD, o Sr. Deputado Ricardo Madruga da Costa quis sublinhar os aspetos que o PSD considerou mais relevantes para a aprovação do Plano e Orçamento, e que vêm na sequência, realçou, do que foi o seu programa eleitoral à Câmara Municipal e também à Assembleia Municipal. O primeiro aspeto que salientou foi a coesão territorial e a solidariedade intergeracional. Lembrou que Ponta Delgada é um concelho em que há uma cidade e em que há freguesias rurais e de campo, e que todos os cidadãos

do concelho de Ponta Delgada, independentemente do sítio onde residam ou onde trabalhem, devem ter uma oportunidade de vida feliz. Quanto à solidariedade intergeracional, destacou duas vertentes: uma primeira, relacionada com o conjunto das ações que visam estabelecer uma sã convivência entre as diferentes gerações que constituem a população do concelho, ao nível das oportunidades e do respeito que merecem. Mas para além dessa, prosseguiu, há também uma vertente que se traduz no respeito pelo sã equilíbrio das contas públicas, ou seja, o que gastarmos a mais hoje será gasto a menos por quem vier depois, e quem vier depois também tem direito a decidir sobre o seu presente e sobre o seu futuro. Por isso, acrescentou, temos que viver tomando opções hoje que sabemos que serão usufruídas por quem vier depois, mas temos que deixar a eles também um espaço para poderem tomar depois as suas próprias decisões. Destacou igualmente as questões relativas à proximidade, ao respeito e à valorização dos diversos níveis de poder, patente, por exemplo na relação do Município de Ponta Delgada com as freguesias, uma boa iniciativa que merece ser sublinhada porque é uma boa prática e porque se trata, como disse o Sr. Presidente da Câmara, de um meio através do qual todas as freguesias do concelho de Ponta Delgada têm hoje acesso, por via do Município, a um conjunto de verbas superiores àquelas que recebem do estado. E isso, frisou, é de enaltecer e de sublinhar, e justifica também, em grande parte, o apoio convicto que o PSD dá a este Plano, a par da defesa do conjunto de valores que também fez com que o PSD aceitasse integrar este projeto. Realçou também a existência, neste Plano e neste Programa, de um foco nas pessoas e de um respeito pelas pessoas. Finalmente, quis ainda observar que nos debates, quaisquer que sejam, quando existe um confronto de ideias são sempre acalorados, mas restam sempre os valores, dos quais se destacam o valor do diálogo, da concertação e da procura de soluções comuns. Da parte do PSD, prosseguiu, quer o Grupo Municipal, quer a vereação e o próprio Presidente da Câmara, fez-se uma leitura do contexto político e do contexto dos resultados eleitorais. Mas isso não foi entrave ao diálogo e à concertação, apesar de, lembrou, os contributos de cada um deverem ser assumidos à luz da sua dimensão. Afirmou ainda, a terminar, que todos os membros desta Assembleia estão aqui no exercício da mesma legitimidade: aquela



que lhes foi conferida pelo povo em eleições, dentro de regras democráticas, que foram legalmente definidas por pessoas também elas eleitas pelo povo, e que ninguém pode ter a pretensão de ter mais do que é possível nem o protagonismo que gostaria de ter.

O Sr. Deputado André Viveiros, na declaração de voto do PS começou por dizer que estes documentos previsionais não são os documentos previsionais do PS, mas sim o resultado de um compromisso entre os vereadores de maioria e os vereadores da oposição, demonstrativo de uma posição construtiva por parte do PS. Reconheceu a abertura da Câmara Municipal para a negociação, no decurso da qual foram integradas algumas propostas do PS na justa medida dessa negociação. Quis no entanto deixar o alerta de que o Grupo Municipal do PS, considerando um pouco o que se passou em 2018, iria estar mais atento em relação ao Plano de 2019. E isso significa, continuou, trabalhar mais, perceber mais das questões municipais, perguntar ao Sr. Presidente da Câmara como decorrem todos os procedimentos de decisão municipal, fiscalizar. Esse é o papel da oposição, advogou. Com princípios e valores democráticos, de respeitabilidade e pelo bom nome de quem gere a Câmara. A terminar, quis enfatizar que Grupo Municipal do PS iria afirmar até ao último dia o reconhecimento do que foram os seus contributos na negociação que permitiram dar mais apoio às freguesias, assim como reconheceria, igualmente, até ao último dia, que a Câmara aceitou dar esse apoio.

A presente deliberação assume eficácia imediata com a aprovação desta parte da Ata em minuta, conforme deliberado, por unanimidade, nos termos do nº 3 do art.º 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, plasmado no nº 4 do artigo 65.º do Regimento da Assembleia Municipal de Ponta Delgada aprovado na sessão ordinária de 30 de junho de 2014.

PONTO 5 – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS PRETENDIDA PARA 2019

Em cumprimento da deliberação camarária de 29 de outubro de 2018, foi presente o Ofício 17577/2018, da Câmara Municipal, de 19 de novembro, submetendo à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a proposta de fixação da percentagem que é devida ao Município a título de participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho, em relação aos rendimentos coletáveis do ano de 2019, na mesma percentagem do ano anterior, ou seja, 5% (cinco por cento).

O Sr. Deputado André Viveiros pediu a palavra para reiterar o sentido de responsabilidade, por parte do Grupo Municipal do PS, ao viabilizar com a abstenção este orçamento, no sentido do seu cumprimento integral. Por essa razão, e porque o Grupo Municipal do PS se absteve aquando da votação dos documentos previsionais, informou que se iria igualmente abster em todos os documentos destinados a financiar o Plano e Orçamento.

Colocado o assunto à votação, a Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e com a abstenção do PS, do Movimento Santa Clara Vida Nova e do Bloco de Esquerda, aprovar a proposta de fixação da participação variável do IRS relativo aos rendimentos do ano de 2019 em 5% (cinco por cento).

A presente deliberação assume eficácia imediata com a aprovação desta parte da Ata em minuta, conforme deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, plasmado no n.º 4 do artigo 65.º do Regimento da Assembleia Municipal de Ponta Delgada aprovado na sessão ordinária de 30 de junho de 2014.

PONTO 6 – IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – 2019

Em cumprimento da deliberação camarária de 29 de outubro de 2018, foi presente o Ofício 17581/2018, da Câmara Municipal, de 19 de novembro, submetendo à Assembleia Municipal da Câmara Municipal, para aprovação, nos termos do disposto e previsto no n.º 5 do art.º 112.º e o n.º 1 do art.º 112-A, ambos do Código do Imposto Municipal sobre imóveis (CIMI), constante do Anexo I, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, a proposta de fixação da taxa anual de IMI, aplicável aos prédios urbanos, no Município de Ponta Delgada, no valor mínimo legal de 0,3% (três décimas percentuais), bem como de fixação da redução dessa taxa em função da constituição de agregados familiares, em prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente, de acordo com a tabela legalmente estabelecida.

Colocado o assunto à votação, a Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 112.º e 112.º-A, ambos do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro (na sua redação atual), deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do Movimento Santa Clara Vida Nova e com a abstenção do PS e do Bloco de Esquerda, aprovar o proposto e fixar a taxa de IMI em 0,3% (três décimas percentuais) para o ano de 2019, bem como fixar a redução dessa taxa de acordo com a tabela legalmente estabelecida no normativo citado, mantendo-se assim a percentagem e o benefício de redução concedido no ano transato.

O Bloco de Esquerda pediu para apresentar uma declaração de voto, previamente redigida, a qual foi lida pela Sra. Deputada Vera Pires e que figurará como anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante.

A presente deliberação assume eficácia imediata com a aprovação desta parte da Ata em minuta, conforme deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, plasmado no n.º 4 do artigo 65.º do

Regimento da Assembleia Municipal de Ponta Delgada aprovado na sessão ordinária de 30 de junho de 2014.

PONTO 7 – DERRAMA – 2019

Em cumprimento da deliberação camarária de 29 de outubro de 2018, foi presente o Ofício 17580/2018, da Câmara Municipal, de 19 de novembro, submetendo à Assembleia Municipal, para aprovação, a proposta de fixação, para o ano de 2019, da taxa de Derrama, a incidir sobre a parte do lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), gerado no concelho por sujeitos passivos no exercício de atividades de natureza comercial, industrial ou agrícola, bem como de fixação de isenção/redução dessa taxa em função do volume de negócios das empresas beneficiárias, tal como dispõem e preveem os n.ºs 1, 22 e 24, todos do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (na sua redação atual), no percentual de 1,5% (uma unidade e cinco décimas percentuais) para a generalidade dos sujeitos passivos, isentando-se da referida taxa os sujeitos passivos com um volume de negócios inferior a 150.000 euros (cento e cinquenta mil euros).

Colocado o assunto à votação, a Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do Bloco de Esquerda e a abstenção do PS e do Movimento Santa Clara Vida Nova, aprovar o proposto e fixar a taxa de Derrama para a generalidade dos sujeitos passivos em 1,5% (uma unidade e cinco décimas percentuais), para o ano de 2019, bem como fixar a isenção dessa taxa para sujeitos passivos com um volume de negócios inferior a 150.000 euros (cento e cinquenta mil euros), de acordo com o normativo citado, mantendo assim a percentagem e o benefício de isenção concedido no ano transato.

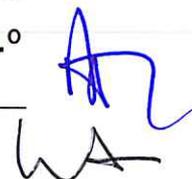
A presente deliberação assume eficácia imediata com a aprovação desta parte da Ata em minuta, conforme deliberado, por unanimidade, nos termos do nº 3 do art.º 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, plasmado no nº 4 do artigo 65.º do Regimento da Assembleia Municipal de Ponta Delgada aprovado na sessão ordinária de 30 de junho de 2014.

PONTO 8 – ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA 2019

Em cumprimento da deliberação camarária de 29 de outubro de 2018, foi presente o Ofício 17575/2018, da Câmara Municipal, de 19 de novembro, submetendo à Assembleia Municipal da Câmara Municipal, para aprovação, relativamente à fixação da atualização anual do valor das Taxas Municipais, previstas nos respetivos regulamentos de criação, a efetuar de acordo com a taxa de inflação, tal como dispõe e prevê o n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro (Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais – RGTAL), tendo em conta que não se registaram atualizações nos anos de 2017 e 2018, e vista a taxa de inflação média registada nos últimos 12 meses, determinada em setembro de 2018 em função do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) nos Açores, a proposta de atualização das referidas taxas em 0,99% (noventa e nove centésimas), abstendo-se de promover qualquer outro aumento do valor das taxas contidas nos Regulamentos Municipais.

Colocado o assunto à votação, a Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 9.º do RGTAL, deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do Bloco de Esquerda e a abstenção do PS e do Movimento Santa Clara Vida Nova, aprovar o proposto e fixar em 0,99% (noventa e nove centésimas) a atualização das taxas previstas nos Regulamentos Municipais de Ponta delgada.

A presente deliberação assume eficácia imediata com a aprovação desta parte da Ata em minuta, conforme deliberado, por unanimidade, nos termos do nº 3 do art.º



57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, plasmado no nº 4 do artigo 65.º do Regimento da Assembleia Municipal de Ponta Delgada aprovado na sessão ordinária de 30 de junho de 2014.

PONTO 9 – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA 2019

Em cumprimento da deliberação camarária de 16 de novembro de 2018, foi presente o Ofício 17589/2018, da Câmara Municipal, de 19 de novembro, submetendo à Assembleia Municipal da Câmara Municipal, para aprovação, relativamente à fixação da atualização anual do valor da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMPD) para o ano de 2019, possível até ao valor percentual máximo de 0,25% (vinte e cinco centésimas) do valor atual, conforme o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 106.º da Lei 51/2011, de 13 de setembro (Lei das Comunicações Eletrónicas), a proposta de manter o valor atual da TMPD.

Colocado o assunto à votação, a Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, (RJAL), conjugado com a alínea b) do n.º 2 do art.º 106.º da Lei n.º 51/2011, de 13 de setembro, deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do Bloco de Esquerda e a abstenção do PS e do Movimento Santa Clara Vida Nova, aprovar o proposto e manter o valor atual da TMDP, não promovendo qualquer aumento à mesma.

A presente deliberação assume eficácia imediata com a aprovação desta parte da Ata em minuta, conforme deliberado, por unanimidade, nos termos do nº 3 do art.º 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, plasmado no nº 4 do artigo 65.º do Regimento da Assembleia Municipal de Ponta Delgada aprovado na sessão ordinária de 30 de junho de 2014.

PONTO 10 – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA PARA O ANO DE 2019

Em cumprimento da deliberação camarária de 16 de novembro de 2018, foi presente o Ofício 17591/2018, da Câmara Municipal, de 19 de novembro, submetendo à Assembleia Municipal da Câmara Municipal, para aprovação, a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências entre a Câmara Municipal de Ponta Delgada e as Juntas de Freguesia do Concelho que se propõe usar para o efeito, no ano de 2019, na qual figuram expressamente as competências delegadas e os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao seu exercício.

Colocado o assunto à votação, a Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta proposta e autorizar a celebração dos referidos contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia do concelho.

A presente deliberação assume eficácia imediata com a aprovação desta parte da Ata em minuta, conforme deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, plasmado no n.º 4 do artigo 65.º do Regimento da Assembleia Municipal de Ponta Delgada aprovado na sessão ordinária de 30 de junho de 2014.

PONTO 11 – MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA PARA O ANO DE 2019 – COLISEU MICAELENSE – SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E RECREATIVOS, EM, SA

Em cumprimento da deliberação camarária de 16 de novembro de 2018, foi presente o Ofício 17582/2018, da Câmara Municipal, de 19 de novembro, submetendo à Assembleia Municipal, para aprovação, a minuta do protocolo a

celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a empresa Coliseu Micaelense – Sociedade de Promoção e Eventos Culturais, Sociais e Recreativos, EM, SA, na qual se estipula, nos termos dos cálculos efetuados e expressos, a concessão de um apoio financeiro municipal máximo de 744.773,67 euros (setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e três euros e sessenta e sete cêntimos), destinado a compartilhar as despesas de execução do seu plano de atividades para o ano económico de 2019.

A Sra. Deputada Maria da Graça Machado pediu para se pronunciar sobre este assunto, para registar, por um lado, o que disse ser a deselegância com que se pretende justificar o apoio financeiro a conceder ao Coliseu Micaelense por comparação com o apoio financeiro dado pelo Governo Regional dos Açores ao Teatro Micaelense, uma vez que, salientou, o estudo comparativo que a Câmara de Ponta Delgada faz entre o Coliseu Micaelense e os seus congéneres de Lisboa e do Porto, e ainda com a Região Autónoma dos Açores e a Região Autónoma da Madeira, plasmados nas páginas 2, 3 e 4, seriam só por si justificações para o cálculo do referido apoio. Por outro lado, assinalou que não é visível, no contrato-programa em estudo, qualquer referência ao preço médio do aluguer das salas do Coliseu nem às receitas médias obtidas através dos patrocinadores/mecenas, receitas essas que deveriam ser tidas em conta nos cálculos apresentados, o mesmo se passando em relação aos convites oferecidos e aos critérios usados para a sua atribuição. No primeiro considerando, prosseguiu, na página 3 é feita uma referência implícita ao Teatro Micaelense, quando se diz, e citou, que “existe outra sala de espetáculos que promove eventos similares aos do Coliseu em nítida concorrência com esta sala de espetáculos.” Na opinião do Grupo Municipal do PS, não deverá haver concorrência mas sim complementaridade entre estas e outras organizações similares, numa procura constante de uma ação agregadora dos eventos culturais do concelho, e quiçá da ilha, de modo a não haver sobreposição de eventos culturais. O PS defende, por isso, acrescentou, que a Câmara Municipal de Ponta Delgada crie uma agenda cultural anual que agregue toda a informação de oferta cultural disponível no concelho, quer seja da responsabilidade do

Município, do Governo Regional, ou das freguesias, o mesmo promovida por outros agentes culturais. Para terminar, deixou a proposta do Grupo Municipal do PS no sentido da criação de um Conselho Municipal de Cultura, à semelhança do que foi proposto para 2017, a incluir, como uma das suas missões, a elaboração da referida agenda cultural. Informou ainda, face ao que acabou de expor, que a posição do PS seria a abstenção.

Colocado o assunto à votação, a Assembleia Municipal. Ao abrigo do disposto no n.º 5 do art.º 47.º, visto o disposto nos artigos 32.º, 45.º e 50.º, todos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações locais), deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e a abstenção do PS, Bloco de Esquerda e do Movimento Santa Clara Vida Nova, aprovar a minuta e o apoio financeiro, nos termos e no valor proposto, autorizando a celebração do contrato-programa previsto, a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a empresa Coliseu Micaelense – Sociedade de Promoção e Eventos Culturais, Sociais e Recreativos, EM, SA, para o ano de 2019.

A presente deliberação assume eficácia imediata com a aprovação desta parte da Ata em minuta, conforme deliberado, por unanimidade, nos termos do nº 3 do art.º 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, plasmado no nº 4 do artigo 65.º do Regimento da Assembleia Municipal de Ponta Delgada aprovado na sessão ordinária de 30 de junho de 2014.

PONTO 12 – ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE DO LADO NORTE DO LARGO DA MATRIZ – FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO – PONTA DELGADA

Em cumprimento da deliberação camarária de 16 de novembro de 2018, foi presente o Ofício 17616/2018, da Câmara Municipal, de 19 de novembro, submetendo à Assembleia Municipal, no âmbito da abertura do concurso público para a concessão do direito de ocupação e exploração do quiosque do lado norte do

Largo da Matriz, freguesia de São Sebastião, a proposta de aprovação da celebração do contrato de concessão nas condições gerais previstas nas peças do procedimento entregues, nomeadamente, Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e Constituição do Júri.

Colocado o assunto à votação, a Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do art.º 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, (RJAL), deliberou, por maioria, com os votos a favor do PS, do PSD e do Movimento Santa Clara Vida Nova, e a abstenção do Bloco de Esquerda, aprovar o proposto e autorizar a celebração do contrato de concessão e das respetivas condições gerais, tal como constam dos documentos apresentados.

A presente deliberação assume eficácia imediata com a aprovação desta parte da Ata em minuta, conforme deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, plasmado no n.º 4 do artigo 65.º do Regimento da Assembleia Municipal de Ponta Delgada aprovado na sessão ordinária de 30 de junho de 2014.

PONTO 13 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS – ARTIGO 13.º [Eliminado]

(Eliminado da Ordem do Dia, conforme foi proposto e deliberado, por unanimidade, no início da sessão)

PONTO 14 – NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA JUNTO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE PONTA DELGADA

(Aditado à Ordem do Dia, conforme proposto e deliberado, por unanimidade, no início da presente sessão)

Foi presente o Ofício n.º 1318DP/2018, de 23 de outubro, por intermédio do qual a Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ponta Delgada (CPCJ) informa que Nina Ferreira e Ana Teresa Bettencourt foram designadas, por esta Assembleia Municipal, representantes do Município naquela Comissão, em 19 de fevereiro de 2014, o que se confirma pela respetiva Ata. Mais se informa que a duração legal do respetivo mandato é de três anos, passível de renovação, por duas vezes, pelo que os referidos mandatos cessaram a 19 de fevereiro de 2017, tendo-se, no entanto, à data, assumido, na ausência de qualquer comunicação desta Assembleia, que os mandatos eram automaticamente renovados. Porém, pelo facto de existir alguma ambiguidade sobre essa situação, e atendendo às funções por elas presentemente desempenhadas, há a necessidade de clarificar a situação, solicitando, por isso, confirmação sobre a continuidade das nomeações.

Colocado o assunto à votação, a Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 1 do art.º 17.º, visto o disposto no n.º 1 do art.º 26.º, ambos da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo), deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto e renovar os mandatos, com efeitos à data de 19 de fevereiro de 2017, de Nina Ferreira e Ana Teresa Bettencourt como representantes do Município naquela Comissão.

A presente deliberação assume eficácia imediata com a aprovação desta parte da Ata em minuta, conforme deliberado, por unanimidade, nos termos do nº 3 do art.º 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, plasmado no nº 4 do artigo 65.º do Regimento da Assembleia Municipal de Ponta Delgada aprovado na sessão ordinária de 30 de junho de 2014.



Não havendo público presente, e por se ter chegado ao fim da ordem e trabalhos, o Sr. Presidente da Assembleia agradeceu a presença e o contributo de todos, formulou votos de Bom Natal e Feliz Ano Novo de 2019 e declarou encerrada a presente sessão da Assembleia Municipal, da qual foi lavrada a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Mesa e por quem a elaborou, nos termos da Lei.

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal



Francisco Rêgo Costa

O Relator



Luís Manuel Pereira Ascenso

ANEXOS

- Votos de congratulação e de protesto;
- Recomendações;
- Declarações de voto do Bloco de Esquerda;
- Minuta dos contratos interadministrativos de delegação de competências com as juntas de freguesia (inclui o mapa de transferências para as freguesias).

Aprovado UOAM 4id

29. 11. 2018



Voto de Congratulação

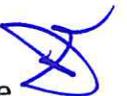
A Câmara Municipal de Ponta Delgada promoveu este mês a primeira edição do Encontro Literário "Arquipélago de Escritores", mobilizando dezenas de autores locais, regionais, nacionais e internacionais e atraindo centenas de leitores do nosso concelho e da ilha em geral.

Decorreu este evento pioneiro, de 15 a 18 de novembro, em sucessivas sessões plenárias, tertúlias literárias, visitas escolares, lançamentos editoriais, leituras encenadas, concertos musicais, exposições cinematográficas, exposições poéticas, formações culturais e tours literários, por diferentes espaços de Ponta Delgada, com extensão à cidade da Ribeira Grande.

De entre os escritores participantes, destacam-se os norte-americanos Anthony Marra, Diana Marcum e Nathan Hill, a brasileira Lélia Nunes e os portugueses Afonso Cruz, Álamo Oliveira, Alexandre Borges, Ângela de Almeida, Carlos Bessa, Carlos Tomé, Clara Macedo Cabral, Daniel Gonçalves, David Machado, Diogo Madre Deus, Dulce Garcia, Fernando Dacosta, Filipa Martins, Gonçalo M. Tavares, Isabel Lucas, Isabel Rio Novo, João Pedro Porto, João Pereira Coutinho, João Tordo, Joel Neto, Leonardo Sousa, Leonor Sampaio da Silva, Luís Osório, Onésimo Teotónio de Almeida, Paula de Sousa Lima, Pedro Mexia, Renata Correia Botelho, Sandro William Junqueira, Urbano Bettencourt, Vamberto Freitas ou Vasco Rosa, para além do poeta Emanuel Jorge Botelho, como autor homenageado, e do romancista João de Melo, na comemoração dos 30 anos de "Gente Feliz Com Lágrimas".

Esta foi uma iniciativa da Câmara Municipal de Ponta Delgada, com curadoria de Nuno Costa Santos e produção da agência literária nacional StorySpell, que mereceu o apoio pontual da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento e da Secretaria Regional da Educação e Cultura, bem como o envolvimento entusiástico de outras diferentes entidades públicas e privadas.

O resultado desta edição experimental é reconhecido por todos como proveitoso e promissor.





Voto de Protesto
Câmara Municipal ignora os jovens de Ponta Delgada

Uma política municipal virada para a Juventude deve auscultar e envolver todos os agentes dinâmicos que trabalham com e para os jovens e fazê-los tomar parte ativa na definição e na prossecução das suas políticas municipais e conexas.

Nós, o Grupo do PS/Açores na Assembleia Municipal de Ponta Delgada, assistimos com preocupação à forma como a Câmara Municipal relega os jovens do concelho ao esquecimento, ao não os incluir na definição das políticas municipais, mais concretamente, no que respeita ao Orçamento e Plano de Atividades Municipais.

E tal acontece porque um dos instrumentos que confere mais participação, mais envolvimento e mais voz aos nossos jovens se encontra inativo.

Referimo-nos, é claro, ao Conselho Municipal de Juventude.

Durante as últimas eleições autárquicas, ouvimos o Senhor Presidente da Câmara, nos seus discursos, dizer que “não há política de juventude sem jovens na política, nem há jovens na política sem uma política para a juventude”.

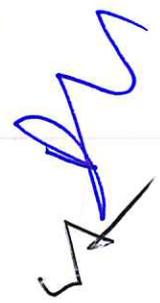
Lamentamos, portanto, que a Câmara Municipal de Ponta Delgada se fique pelas palavras vãs e não pelos atos concretos, ao não criar condições para o funcionamento do Conselho Municipal de Juventude.

Realçamos que o Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Ponta Delgada está desatualizado e não reflete as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, que atualizou o regime jurídico destes órgãos.

Ou seja, o Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Ponta Delgada está há mais de 6 anos remetido ao esquecimento.

Relembramos – ainda – que a mesma lei refere que é competência desse órgão ~~pronunciar-se e emitir parecer obrigatório sobre o Orçamento Municipal, no que~~ respeita às dotações afetas às políticas de juventude e às políticas sectoriais com aquelas conexas.

Assim, a Câmara não pode afirmar que os documentos previsionais, apresentados a esta assembleia, refletem as reais preocupações e interesses dos jovens de Ponta Delgada.



Ponta Delgada afirmou-se, desta forma, como uma "cidade literária" de Portugal, mercê também da projeção nacional assegurada pelos jornalistas deslocados para acompanhar o evento.

Assim, o Grupo Municipal do Partido Social Democrata propõe à Assembleia Municipal de Ponta Delgada a aprovação do presente Voto de Congratulação pela realização - importante e interessante - desta primeira edição do Encontro Literário "Arquipélago de Escritores", recomendando a sua devida continuidade nos próximos anos.

Ponta Delgada, 29 de novembro de 2018

O Grupo Municipal do PSD



Handwritten signatures of the PSD Municipal Group members, including the name Carlos Z. B. S.



Handwritten signature in blue ink, possibly a stamp or additional signature.



Partido Socialista
AÇORES

Aprovado Leitorize
C/ VOTOS PS
1 ABST

Voto de Protesto

Ninguém tem dúvidas que Ponta Delgada - cidade e concelho -, é o mais importante centro económico, social, demográfico e cultural da nossa Região, constituindo também por isso, o maior espaço público de informação, debate e opinião.

Ponta Delgada é a principal porta de chegada daqueles que visitam São Miguel e os Açores. Aqui, situa-se a maior rede de hotéis e alojamentos turísticos; aqui estão o maior número de empresas e de trabalhadores que vivem dos proveitos do turismo; aqui produz-se riqueza que derrama pelos outros concelhos da ilha. Na ilha e nas ilhas, Ponta Delgada não é periferia, é mesmo o centro!

Entre os dias 21 e 25 do corrente mês de novembro, teve lugar na sala de congressos do Teatro Micaelense, na cidade de Ponta Delgada, o 44º congresso da Associação Portuguesa das Agências de Viagens e Turismo (APAVT), que é considerado pela generalidade da imprensa e do sector o mais importante fórum de debate do turismo em Portugal.

Cerca de 600 profissionais, entre operadores turísticos, *opinion leaders* e jornalistas, além de muitos outros stakeholders debateram as problemáticas do turismo nacional, regional e local. Partilhar experiências, desenvolver novas estratégias para o sector, promover produtos, gerar oportunidades de negócios, desenvolver parcerias e comercializar potenciais destinos turísticos, foram o mote dos trabalhos do congresso.

Com este evento a alguns metros do paço municipal, a câmara de Ponta Delgada optou por ser omissa e ausente, alheando-se assim de um espaço e tempo de promoção de uma das maiores realidades económicas da cidade e do concelho, dos interesses das suas empresas e dos que por cá labutam na atividade turística.

Que palco, que enfoco, que excelente oportunidade que a Câmara Municipal perdeu para falar e mostrar o que já fez, o que faz e do que precisa saber para fazer mais e melhor, sendo que aquilo que faz está muito aquém daquilo que pode fazer, num território municipal de enormes potencialidades e de empreendedoras gentes.

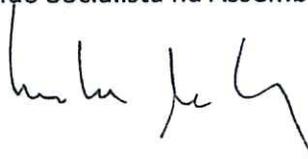
Neste contexto, o Grupo do PS/Açores na Assembleia Municipal de Ponta Delgada vem apresentar um voto de protesto pela atitude discricionária relativamente à intervenção dos jovens nos destinos do maior concelho dos Açores e nas propostas para o futuro.

Consideramos que a valorização do Conselho Municipal de Juventude e o seu envolvimento na preparação do Orçamento e Plano de Atividades Municipais, será uma forma de fomentar a participação cívica dos jovens, criando espaço para que a juventude do município possa ser ouvida e as suas opiniões valorizadas.

Os jovens de Ponta Delgada já esperaram tempo demais para serem ouvidos.

Ponta Delgada, 29 de novembro de 2018.

Os Deputados do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Ponta Delgada.






Partido Socialista AÇORES

Do que é público, na cidade e no concelho, nada deve ser estranho à Câmara Municipal, tudo deve ser alvo da sua melhor atenção. A governação municipal é a vida municipal!

Definitivamente, a nossa Câmara não esteve à altura daquilo que se lhe exigia perante um evento desta natureza, grandeza e projeção. A Edilidade não honrou os compromissos e as responsabilidades que tem com os seus munícipes em matéria de desenvolvimento social e económico. Desde o princípio a Câmara tinha a obrigação e a legitimidade para se ter assumido como um parceiro essencial e estratégico na organização, participação e promoção em tão importante ato público das potencialidades turísticas da sua cidade e concelho. Era a isso que estava obrigada em nome dos milhares de munícipes que representa.

A Câmara Municipal tem de aprender a distinguir na sua gestão diária o acessório do essencial, o ocasional e conjuntural do estrutural, o que é realmente importante para a vida das pessoas, da mera esperteza da noticiuzinha de consumo paroquial.

Pelo seu virar de costas a este importante evento, a Câmara Municipal de Ponta Delgada não merece apenas uma censura pedagógica, merece sim um voto de protesto que, os deputados municipais do Partido Socialista, em nome dos munícipes do concelho apresentam nesta Assembleia Municipal, por tanta falta de postura autárquica, porque tanto apequenamento institucional e político, e, por tanto desleixo na compreensão daquilo que deveras importa, que é procurar assegurar por todos os meios o bem-estar dos nossos concidadãos, pois, de outra forma não se compreende as razões para se ter cargos de responsabilidade pública no maior município dos Açores.

Os deputados municipais do Partido Socialista

Paços do Concelho de Ponta Delgada, 29 de novembro do ano de 2018

Aprovado Unanimidade
26.11.2018



RECOMENDAÇÃO

Um estudo do Gabinete da ONU sobre Drogas e Crime (UNODC), difundido por ocasião do Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra as Mulheres, 25 de Novembro, indica que mais de metade das mulheres assassinadas no mundo em 2017 foram mortas pelo companheiro ou familiares, o que faz da própria casa "o lugar mais perigoso do mundo para uma mulher", confirmando também que "as mulheres continuam a pagar o preço mais elevado em termos de desigualdade entre homens e mulheres, de discriminação e de estereótipos negativos".

Em Portugal, a Marcha pelo Fim da Violência contra as Mulheres teve lugar "em nome de todas as mulheres violentadas, vítimas de violência doméstica, assassinadas, violadas", servindo para "denunciar a cultura que desvaloriza a violência, responsabiliza as vítimas e desculpa os agressores". Só este ano, já morreram no país 24 mulheres vítimas de femicídio e a justiça portuguesa continua a ser machista e a não dar resposta a este problema. O facto de as mulheres continuarem a ser vítimas deste tipo de violências mais que os homens denota um desequilíbrio nas relações de poder entre homens e mulheres, também na esfera doméstica. O Manifesto das Associações promotoras da Marcha portuguesa deste ano afirma: "Neste 25 de Novembro, não esqueçamos as diferentes formas de violência que atingem as mulheres em todo o mundo. Denunciamos em Portugal uma tendência preocupante para decisões judiciais retrógradas, moralistas e inadmissíveis, que violam os direitos mais básicos e a Constituição da República Portuguesa". Também o recente relatório da ONU sublinha a necessidade da prevenção da criminalidade e de uma justiça penal eficazes para enfrentar a violência contra as mulheres, defende uma melhor coordenação entre a polícia e a justiça para que os autores da violência sejam responsabilizados pelos actos, e afirma ainda a importância de implicar os homens nas soluções, nomeadamente através da educação nas idades mais jovens.

Ponta Delgada deve dar destaque público da gravidade e importância deste assunto. No maior município açoriano, é tempo de concretizar intenções: Plano Municipal para a Igualdade, Gabinete Municipal para a Igualdade, inclusão na Carta Educativa do Concelho de medidas no âmbito do combate à violência e à promoção de uma cultura de igualdade e resolução pacífica de conflitos, sinalização institucional pela CMPD das datas simbólicas nacionais e internacionais, como este 25 de Novembro, que promovem a igualdade de direitos e o combate às discriminações. Todas estas iniciativas constam de recomendações aprovadas nesta Assembleia Municipal, mas continuam por

WA

cumprir. Se é certo que o Grupo de Trabalho criado pela Câmara com a participação de outras entidades começa agora o seu percurso, certo é também que não devemos, que não podemos, apenas aguardar o desenrolar destes trabalhos. É tempo de a CMPD começar a agir para a igualdade, a agir contra a violência de género!

Assim, o BE Açores, saudando as Marchas e outras iniciativas públicas que, no passado dia 25 de novembro, assinalaram o Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra as Mulheres, propõe à Assembleia Municipal de Ponta Delgada reunida a 29 de Novembro de 2018 a aprovação da seguinte **Recomendação:**

- Que a CMPD comece desde já a dar cumprimento ao conjunto das iniciativas constantes das Recomendações anexas, propostas pelo BE Açores e aprovadas unanimemente por esta Assembleia Municipal em 29/11/2016 e 27/12/2017.

Anexo 1: Recomendação citada aprovada na sessão de 29/11/2016 da AMPD

Anexo 2: Recomendação citada aprovada na sessão de 27/12/2017 da AMPD

Ponta Delgada, 29 de Novembro de 2018

A Deputada Municipal do BE Açores



Vera Pires



ANEXO 1 à Recomendação de 29/11/2018:

RECOMENDAÇÃO

Plano de acção para o combate a todas as formas de violência contra as mulheres

"A violência contra as mulheres é um obstáculo à concretização da igualdade entre mulheres e homens, porque decorre das relações de força e de poder desiguais entre mulheres e homens e conduz a uma discriminação grave tanto na sociedade como na família; viola os direitos humanos e as suas liberdades fundamentais, impedindo de os exercer parcial ou totalmente, e atenta contra a integridade física, psíquica, financeira e/ou sexual das mulheres." (PpDM – Plataforma portuguesa para os Direitos das Mulheres)

Nos últimos 12 anos, mais de 450 mulheres foram assassinadas em Portugal, 12 delas nos Açores, por violência de género. Neste ano, contam-se já 22 mulheres mortas e 23 vítimas de tentativa de femicídio. Em 2015, 29 mulheres morreram em Portugal vítimas de violência doméstica; 4 em cada 5 vítimas de abuso sexual são meninas com idade entre os 8 e os 13 anos. Em 2014, 32% das mulheres inquiridas no país (resultados do "Inquérito sobre Violência contra as Mulheres") foi vítima de assédio sexual em contexto laboral. Para além da violência física e sexual, as mulheres continuam ainda sujeitas a violência psicológica, económica e mesmo simbólica, pela reprodução continuada de uma imagem de subalternização e submissão.

Reconhecemos os esforços desenvolvidos ao nível nacional, regional e local para combater este flagelo. Mas não podemos deixar de continuar a agir, e com cada vez maior determinação, para combater as causas destas violências, eliminando a discriminação e alterando as mentalidades que a perpetuam. Temos de actuar para a sua prevenção, bem como para proteger e apoiar as suas vítimas e perseguir penalmente os seus autores.

O poder local pode e deve ter um papel importante nesta luta. Neste sentido, e assinalando o Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres, o BE Açores propõe à Assembleia Municipal de Ponta Delgada, nesta Sessão de 29 de Novembro de 2016, a seguinte **Recomendação** ao Executivo camarário:

- Desenvolvimento e aprofundamento de um plano integrado de acções para o combate a todas as formas de violência contra as mulheres, em parceria com Associações e outras entidades.

Ponta Delgada, 29 de Novembro de 2016

A Deputada Municipal do BE Açores

Vera Pires

ANEXO 2 à Recomendação de 29/11/2018:

Proposta
Por um concelho livre de violência de género:
Construir uma agenda municipal para a igualdade

“A expressão – que lentamente tem vindo a permear as sociedades – do reconhecimento dos direitos das mulheres, a sua visibilidade e a sua participação devem ser aceleradas e reforçadas a todos os níveis, de modo a garantir o sucesso da sua luta por uma vida melhor, para elas e para os outros.”

In Cuidar o futuro. Um programa radical para viver melhor. Comissão Independente para a População e Qualidade de Vida, presidida por Maria de Lourdes Pintassilgo, 1998.

Em Portugal, as estatísticas e os números relativos ao fenómeno das múltiplas violências com uma marca de género são evidentes e avassaladores.

Duas mulheres são assassinadas a cada mês que passa e outras tantas são vítimas de tentativa de homicídio. Nos últimos 13 anos, desde que a UMAR criou o Observatório de Mulheres Assassinadas, foram assassinadas mais de 450 mulheres.

As mulheres ganham em média menos dois salários por ano do que homens com as mesmas funções e qualificações, são mais precárias e continuam a ter um risco de pobreza mais elevado do que os homens: uma em cada cinco mulheres é pobre.

As políticas locais não podem ignorar esta realidade. Por mais que a lei tenha avançado, as mulheres continuam a ser vítimas de violência e de estereótipos ultrapassados - vítimas da dupla jornada de trabalho, da precariedade, dos “telhados de vidro”, das violências de género, de crimes sexuais; vítimas, ainda, de múltiplas formas de discriminação como o racismo, a xenofobia e a negação do direito fundamental à autodeterminação de género e sexual, entre outras. É a experiência da liberdade, o direito à autonomia, à mobilidade e à autodeterminação que são negados quando o assédio, nas suas múltiplas formas, a violência doméstica, o medo da violação ou o sentimento de insegurança, o preconceito e a exploração laboral marcam o quotidiano de tantas mulheres, jovens e crianças.

E, quando perante tudo isto, o acesso ao emprego, à saúde, à educação, à protecção e ao apoio das forças de segurança e dos serviços sociais é insuficiente ou, como muitas vezes acontece, impossível e inexistente, é também o estado e a sociedade como um todo que estão em falta.

Assim, a Assembleia Municipal de Ponta Delgada, reunida a 27 de Dezembro de 2017, delibera:

- 1) Saudar as marchas e todas as iniciativas públicas que, no passado dia 25 de novembro, assinalaram o Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra as Mulheres;



- 2) Recomendar à CMPD a elaboração de um Plano Municipal para a Igualdade, alocado de recursos e capacidade orçamental, tendo em vista a definição de uma estratégia e metas concretas para combater a violência de género e todas as formas de discriminação, em estreito diálogo e cooperação com os serviços públicos de saúde, educação e segurança social, as forças de segurança, as organizações sociais, os movimentos feministas e a própria comunidade;
- 3) Recomendar à CMPD a criação de um Gabinete Municipal para a Igualdade, que funcione como um espaço de informação e de promoção de iniciativas relacionadas com a igualdade de género e o combate a todas as formas de discriminação;
- 4) Recomendar à CPMPD que assinale institucionalmente os dias internacionais e nacionais que promovem a igualdade de direitos e combate às discriminações – 8 de março, Dia Internacional da Mulher; 25 de novembro, Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra as Mulheres; 21 de março, Dia Internacional de Eliminação da Discriminação Racial; 17 de maio, Dia Internacional Contra a Homofobia e Transfobia – com iniciativas públicas, em diálogo com as organizações e movimentos sociais, promovendo o debate e a informação;
- 5) Recomendar à CMPD que inclua na Carta Educativa medidas no âmbito do combate à violência e à promoção de uma cultura de igualdade e resolução pacífica de conflitos, dirigidas a crianças e jovens em contexto escolar;

A presente moção a ser aprovada deverá ser remetida às seguintes entidades:

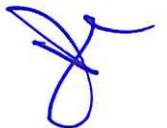
- Assembleias de Freguesia do Concelho de Ponta Delgada
- Câmara Municipal de Ponta Delgada
- Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV)
- CIG- Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
- Grupos Parlamentares da Assembleia Legislativa Regional
- MDM – Movimento Democrático de Mulheres
- PpDM- Plataforma portuguesa para os Direitos das Mulheres
- UMAR - União Mulheres Alternativa e Resposta

Anexo: Recomendação BE aprovada por unanimidade na AMPD em 26/11/2016

Ponta Delgada, 27 de Dezembro de 2017

A Deputada Municipal pelo BE Açores

Vera Pires



Aprovado em reunião de

29.11.2018



RECOMENDAÇÃO – Óleos Alimentares Usados

Os Óleos Alimentares Usados (OAU) são fonte importante de contaminação dos solos e dos recursos hídricos, pelo que a separação e encaminhamento deste resíduo é fundamental: os especialistas referem que um litro de óleo é suficiente para poluir cerca de um milhão de litros de água!

Em Ponta Delgada, existe já uma rede de Oleões, contentores específicos para recolha de OAU. Mas, para além da sensibilização para a importância da separação dos óleos, falta muitas vezes aos munícipes informação também essencial:

- Onde estão os Oleões? Qual é o mais próximo de casa? Qual é o horário de funcionamento dos espaços vedados onde, nalgumas freguesias, estes foram colocados?

Sempre no sentido de promover as boas práticas ambientais, mas também a eficiência camarária na sua promoção, o Bloco de Esquerda/Açores propõe à Assembleia Municipal de Ponta Delgada, reunida em sessão a 29 de novembro de 2018, a aprovação da seguinte **Recomendação** ao Executivo Camarário:

- A publicação de informação relativa à importância da separação e encaminhamento dos OAU na área Ambiente-Resíduos-Reciclagem do portal da CMPD;
- A publicação nessa área do portal da CMPD de um Mapa/Lista de Localização dos Oleões existentes em cada Freguesia do Concelho, com informação do respectivo horário de acesso quando seja o caso.

Ponta Delgada, 29 de Novembro de 2018

A Deputada Municipal do BE Açores


Vera Pires





Declaração de voto
Ponto 04 O.T. - Documentos previsionais 2019-2021 CMPD

Saudando a disponibilidade inicial de abertura deste Executivo à participação das oposições (como não poderia, aliás, deixar de acontecer) lamentamos, no entanto, que este tenha optado por não prestar os esclarecimentos pedidos por ocasião da nossa análise ao pré-orçamento disponibilizado. Falta, assim, informação mais detalhada relativa a rubricas genéricas de "outros", algumas delas com consignação de valores significativos e de que são exemplo, no Orçamento da Despesa, a rubrica 02.02.25 com dotação de €1.780.570,00 para "outros serviços" ou a referida em 07.01.10.02 com dotação de €529.734,00 para "equipamento básico - outro". O que contemplam os 100 mil euros/ano no PPI para "Estudos e projectos diversos" nos transportes rodoviários? Defendemos que os documentos do Plano e Orçamento devem ser acompanhados por uma explicação clarificadora, no sentido de uma maior transparência na gestão municipal, vantajosa por potenciar os bons contributos das oposições e o interesse e acompanhamento da actividade pelos munícipes.

Não subscrevemos a diminuição substancial da verba destinada ao Fundo Municipal de Solidariedade. Se o valor pago em 2018 foi inferior ao orçamentado, a razão prende-se com a dificuldade na preparação dos processos pelos munícipes em situação de maior carência, tarefa que tem de ser acompanhada mais de perto pelos serviços da CM e Juntas de Freguesia. Não faltam, infelizmente, candidatos a este instrumento tão necessário de apoio social.

Continua em falta a criação e financiamento de políticas concretas de combate à toxicod dependência e actuação reintegrativa - para 2019, previsão de 2.500.00 para "Estudo de Alternativas Municipais de Políticas de Combate" ao flagelo: é o orçamentado para 2018 que não chegou a ter lugar, a sua continuação, um novo? Em falta também a Agenda para a Igualdade e o Plano de Acção para o combate à violência sobre as mulheres, aprovados em AM.

O BE defende que serviços públicos como a recolha de RSU e limpeza urbana, limpeza de instalações municipais e varredura das vias são responsabilidade da Autarquia e por ela devem voltar a ser desempenhados. E é tempo de melhorar e ampliar o serviço, nomeadamente com a recolha porta a porta dos resíduos recicláveis em todo o Concelho, trabalhando activamente para atingir as metas definidas, quer da redução de produção quer da reciclagem dos RSU. Neste âmbito, o sistema PAYT vai mesmo ser estudado para implementação, conforme Recomendação Municipal?

Os transportes públicos são um vector essencial para a vida do Concelho. Neste domínio, verificamos a previsão de elaboração de um Estudo de Mobilidade, que peca apenas por tardio, pois continua em falta uma opção decisiva pela melhoria da promoção do transporte público e dos modos alternativos de mobilidade em detrimento do automóvel: a construção de central ou centrais de camionagem, a interligação entre as redes municipal e regional de transporte rodoviário, a criação de um corredor verde pedonal

com ciclovia de Santa Clara a São Roque, prolongando e interligando os troços existentes, são medidas em falta para Ponta Delgada!

A salvaguarda do Centro Histórico da cidade continua a necessitar maior empenho; consideramos insuficiente a verba orçamentada (15.000.00) para a execução do respectivo Plano.

Em suma, o Bloco de Esquerda continua a defender uma política de desenvolvimento sustentável da Cidade e do Concelho, respondendo às necessidades dos cidadãos e melhorando a sua qualidade de vida, protegendo o Ambiente e os recursos naturais. Embora saudando alguma diminuição verificada, no seguimento da nossa posição face à primeira proposta, nas verbas previstas para algumas actividades recreativas pontuais, este Plano e Orçamento continua, em nosso entender, a privilegiar acções avulsas dispendiosas, em lugar da concretização de um plano concertado no apoio à infância e juventude, à terceira idade, promovendo cultura e desporto para todos, tomando parte activa contra as desigualdades e as discriminações.

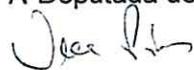
Na cultura, acção social, nos transportes, nos resíduos, o maior Concelho dos Açores tem condições para liderar e ser exemplo na definição de políticas de sustentabilidade social, ambiental e económica para os seus cidadãos.

Ponta Delgada "smart city", "Concelho Feliz"? Ainda não - temos de ser capazes de fazer mais e melhor!

Por todas as razões apresentadas, o BE Açores vota contra esta proposta de Plano e Orçamento.

Ponta Delgada, 29 de Novembro de 2018

A Deputada do BE Açores



Vera Pires





Declaração de voto
Ponto 06 O.T.- IMI 2019

O CIMI em vigor prevê mecanismos de diferenciação das taxas aplicáveis aos prédios urbanos em cada município, designadamente:

1- no seu Artigo 112º nº3, com a possibilidade de elevação da taxa ao triplo no caso de prédio urbano devoluto há mais de um ano, ou do seu estado de ruína;

2- no seu Artigo 112º nº8, com a possibilidade de majorar em até 30% o valor da taxa aplicável no caso de prédio urbano degradado, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.

Embora de acordo com o valor base de 0,30% proposto pelo Executivo, o sentido de voto do BE Açores é o da abstenção, uma vez que continuamos a defender a utilização dos mecanismos legais de diferenciação da taxa em função da efectiva valorização da função social da propriedade, opção aliás já praticada em outros municípios. Consideramos que a CMPD deve proceder ao levantamento e identificação dos prédios urbanos devolutos, em ruína e degradados e, na posse desta informação, passar a prever a aplicação das respectivas taxas diferenciadas: poderá assim contribuir para maior receita, integrando esta medida na definição de uma política de reabilitação e requalificação do edificado.

Ponta Delgada, 29 de Novembro de 2018

A Deputada Municipal do BE Açores

Vera Pires



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA E A JUNTA DE FREGUESIA DE _____

Nota Justificativa

A descentralização administrativa, que visa a aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, concretiza-se através da celebração de acordos de delegação de competências entre os municípios e as juntas de freguesia.-----

Deste modo e considerando que:-----

- a) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, estabelece um novo regime jurídico das autarquias locais e da transferência de competências;-----
- b) Nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, a Câmara Municipal submete à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização (conforme o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ainda da citada Lei), a celebração de contratos Interadministrativo de delegação de competências nas Juntas de Freguesia, onde figurem expressamente as competências delegadas e os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao seu exercício;-----
- c) Os órgãos dos municípios podem delegar competências nos órgãos das freguesias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e essa delegação depende de aprovação dos órgãos representativos da freguesia, a qual se consubstancia com observância do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da referida Lei;-----
- d) Conforme o determinado no artigo 120.º da supracitada Lei, os municípios concretizam a delegação de competências nas freguesias através da celebração de contratos Interadministrativo que abrangem todos os domínios dos interesses próprios das populações, com especial atenção aos serviços e atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;-----
- e) Os documentos previsionais económicos e orçamentais para o ano de 2019, aprovados em Assembleia Municipal de __ de ____ de 2018, incluem os meios financeiros para a área da Coesão Territorial, da descentralização e de cooperação com as Juntas de Freguesia;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

- f) A proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal foi aprovada em reunião de ___ de _____ de 20__ e autorizada pela Assembleia Municipal na sessão de ___ de _____ de 20__;
- g) A proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, aceite pela Junta de Freguesia de _____ em reunião realizada em ___ de _____ de 20__, foi ratificada pela Assembleia de Freguesia em sessão de ___ de _____ de 20__.

É celebrado e aceite sem reservas o presente Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre:-----

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA, representada pelo seu Presidente José Manuel Cabral Dias Bolheiro,-----

E

A JUNTA DE FREGUESIA DE _____, representada pelo seu Presidente _____

É estabelecido o presente contrato que se rege pelas disposições a seguir exaradas:-----

Cláusula Primeira (Enquadramento Legal)

A celebração e execução do presente Contrato rege-se pelo disposto na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e, subsidiariamente, pelo Código dos Contratos Públicos e Código do Procedimento Administrativo.-----

Cláusula Segunda (Objeto)

1. É delegada na Junta de Freguesia a prática de todos os atos necessários ao exercício das competências descritas na cláusula quinta do presente contrato.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

2. À Junta de Freguesia passa a caber a responsabilidade e a prossecução das atividades abrangidas nas áreas de atuação delegadas, bem como da representação e participação nas Grandes Festas do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada.-----

Cláusula Terceira

(Poder de Avocação)

O disposto em qualquer das cláusulas do presente Contrato, não prejudica o exercício do poder de avocação da competência delegada, nos termos do disposto no número 2 do artigo 49.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo).-----

Cláusula Quarta

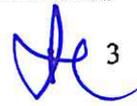
(Deveres da Junta de Freguesia)

1. Organizar e manter em pleno funcionamento os serviços e atribuições que lhe são delegadas.-----
2. Cumprir integralmente as competências objeto de delegação no presente contrato.-----
3. Respeitar toda a legislação em vigor, bem como os regulamentos municipais quando aplicáveis.-----
4. O cumprimento integral das disposições previstas nas cláusulas nona e décima primeira do presente contrato.-----

Cláusula Quinta

(Competências Delegadas)

1. A Câmara Municipal e a Junta de Freguesia concretizam a delegação de competências em todos os domínios dos interesses próprios das populações.-----
2. A natureza e o tipo de competências delegadas obedecem a princípios de intangibilidade das atribuições municipais, de prossecução do interesse público, de continuidade da prestação do serviço público e de necessidade e suficiência de recursos.-----
3. São delegadas na Junta de Freguesia as seguintes competências materiais e funcionais:-----

 3




CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

- a) Higiene, Limpeza e Conservação:-----
I. Miradouros:-----
II. Merendários:-----
III. Bebedouros:-----
IV. Grotas:-----
V. Moinhos:-----
- b) Manutenção e Gestão de Equipamentos:-----
I. Polidesportivo/Polivalente:-----
II. Campo de Futebol:-----
III. Triato do Espírito Santo:-----
IV. Casa Mortuária:-----
V. Coreto:-----
- c) Apoio e Promoção da Coesão Intergeracional:-----
I. Centro de Convívio de Idosos:-----
II. Espaço TIC:-----
- d) Realização de Obras:-----
I. Pequenas Obras-----

4. São Delegadas também na Junta de Freguesia a responsabilidade de organizar a sua participação nas Grandes Festas do Divino Espírito Santo do Concelho de Ponta Delgada, comprometendo-se à sua concretização conforme definido no ponto 3 da Cláusula Oitava Sétima.-----

Cláusula Sexta

(Recursos Humanos)

Por concordância das partes contraentes, não serão transferidos quaisquer recursos humanos para cumprimento das competências delegadas, com exceção de recursos humanos na descarga e carga dos equipamentos no local do evento referido no ponto 4 da Cláusula Quinta.-----

4



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Cláusula Sétima (Recursos Patrimoniais)

Por concordância das partes contraentes, não será transferido a posse de qualquer património no âmbito do cumprimento das competências agora delegadas.-----

Cláusula Oitava (Recursos Financeiros)

1. A Câmara Municipal transfere para a Junta de Freguesia para financiamento da competência delegada o montante de _____ € (_____), valor cabimentado sob a PRC ___/2019.---
2. A transferência da verba referida no número anterior será processada por duodécimos até ao final de cada mês, sendo o mês de janeiro e até à assinatura deste documento processados em simultâneo.-----
3. Em casos pontuais e devidamente justificados, a pedido da Junta de Freguesia, a Câmara Municipal de Ponta Delgada, pode autorizar o pagamento antecipado de duodécimos até ao montante máximo dos meses em falta, no período que compreende o prazo de entrega do próximo relatório, desde que a mesma não se encontre em incumprimento.-----
4. A Câmara Municipal transfere para a Junta de Freguesia, para financiamento da competência delegada, no ponto 4 da cláusula Quinta o montante a calcular com base no descrito no ponto 6.-----
5. O montante máximo para financiamento da Ação referida no ponto 4 da Cláusula Quinta é de 56.000,00 euros para as 24 freguesias, valor este inscrito nos documentos previsionais para o ano de 2019
6. Base para financiamento:
 - I. 500,00 Euros para apoio de Representação da Junta de Freguesia.
 - II. 500,00 Euros por cada carro de bois.
 - III. 250,00 Euros por cada carro Alegórico até ao máximo de 4 sem carros de bois na representação e 2 com carros de bois na representação.
 - IV. 250,00 Euros por cada folia.
7. A transferência da verba referida no número anterior será processada numa única transferência, após a execução da ação a desenvolver, (o montante será o correspondente aos valores referidos no ponto anterior multiplicado pelo total do itens na representação) e será condicionada à confirmação pelo preenchimento do documento em anexo que passará a designar-se (Adenda ao Contrato Interadministrativo 2019 –



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Grandes Festas do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada) depois de preenchido e assinado pelo representante da Junta de Freguesia e da Câmara Municipal no local do evento.-----

8. As receitas, que eventualmente venham a ser obtidas, relativas às atribuições delegadas, constituem receita da Junta de Freguesia.-----

Cláusula Nona (Despesas Elegíveis)

1. Considera-se despesa elegível, a despesa efetivamente paga, perfeitamente identificada e claramente associada à concretização de uma operação, cuja natureza e data de realização respeitem o estipulado no presente contrato.-----

2. Para efeitos de justificação da aplicação das verbas transferidas, serão consideradas elegíveis as despesas decorrentes da realização das competências delegadas descritas na cláusula quinta.-----

3. São consideradas ainda despesas elegíveis, apoios da Junta de Freguesia nas seguintes áreas:-----

a) Cultura e Tradições:-----

I. Grandes Festas do Espírito Santo de Ponta Delgada;-----

II. Impérios do Espírito Santo locais;-----

III. Semana Cultural;-----

IV. Grupo Folclórico;-----

V. Banda Filarmónica.-----

b) Desporto e Tempos Livres:-----

I. Clube Desportivo e /ou Recreativo;-----

II. Associações de Juventude.-----

c) Ação Social:-----

I. IPSS;-----

II. Habitação.-----

d) Outras Entidades sem Fins Lucrativos, ou de Interesse Público.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Cláusula Décima

(Assistência Técnica)

Para cumprimento das competências, a Junta de Freguesia poderá solicitar à Câmara Municipal a prestação de assistência técnica sempre que não disponha para efeito dos recursos necessários.-----

Cláusula Décima Primeira

(Relatórios de Execução)

1. A Junta de Freguesia compromete-se a enviar quadrimestralmente à Câmara Municipal, relatório completo de execução das correspondentes atividades desenvolvidas.-----
2. O relatório do 1.º quadrimestre deverá ser remetido até 31 de maio de 2019, o relatório do 2.º quadrimestre até 30 de setembro de 2019 e o relatório do 3.º quadrimestre até 31 janeiro de 2020.-----
3. O relatório a apresentar deverá conter as seguintes informações:-----
 - a) Descrição e identificação das ações desenvolvidas.-----
 - b) Quantificação dos valores aplicados nas referidas ações.-----
 - c) Os valores descritos nos números anteriores devem referir-se à despesa efetuada e efetivamente paga no período a que se refere o relatório em causa.-----
4. Com a não conformidade dos elementos solicitados no relatório que impeçam uma leitura clara dos objetivos pretendidos com o presente contrato, a Câmara Municipal de Ponta Delgada reserva-se o direito de solicitar informação complementar a fim de colmatar as dúvidas suscitadas.-----
5. A Câmara Municipal de Ponta Delgada reserva-se o direito de, sempre e quando achar conveniente, solicitar a apresentação dos documentos comprovativos de despesa das referidas ações.-----
6. A execução da ação referida no ponto 4 da Cláusula Quinta, está devidamente justificada pelo preenchimento e assinatura do documento mencionado no ponto 7 da Cláusula Oitava, e os valores descritos não poderão ser inscritos como despesa elegível conforme a alínea a) do ponto 3 da Cláusula nona.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Cláusula Décima Segunda

(Vigência do Contrato)

1. O presente acordo terá um período de vigência até 31 de dezembro de 2019.-----
2. A mudança dos titulares dos órgãos contraentes públicos não determina a caducidade de contrato.-----
3. Os contraentes podem revogar o contrato por mútuo acordo.-----
4. Quando a resolução for da iniciativa da Junta de Freguesia esta obriga-se a garantir as obrigações assumidas respeitantes ao período correspondente às verbas transferidas pela Câmara Municipal.-----
5. A cessação do contrato não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.----

Cláusula Décima Terceira

(Penalizações por Incumprimento)

1. Os contraentes públicos podem unilateralmente resolver o acordo por incumprimento da contraparte.----
2. A não entrega do Relatório nos prazos estabelecidos na Cláusula Décima Primeira, implica a suspensão do pagamento de todos os restantes duodécimos, que apenas serão pagos com a entrega do relatório em falta e com a penalização de 10% do valor acumulado a pagar.-----
3. A não conformidade dos documentos referidos no n.º 5 da Cláusula Décima Primeira, implica a retenção de todas as verbas até a devida justificação e validação da mesma pela Câmara Municipal de Ponta Delgada.-
4. O Contrato pode ainda ser resolvido por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.-----

Cláusula Décima Quarta

(Dúvidas e Omissões)

1. As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente contrato bem como as omissões que se torne necessário suprir, serão resolvidos por entendimento entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia.-----

8



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

2. Em caso de desacordo quanto à interpretação a dar ou à forma de colmatar a omissão, competirá à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar a interpretação ou aprovar cláusula que suprima a lacuna.-----

Cláusula Décima Quinta

(Consulta do Contrato)

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 130.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o contrato estará disponível para consulta na página do município.-----

Ponta Delgada, __ de _____ de 20__

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

José Manuel Cabral Dias Bolieiro

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Adenda ao Contrato Interadministrativo 2019 Grandes Festas do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada

A fim de dar cumprimento ao definido no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Ponta Delgada e a Junta de Freguesia de _____, nomeadamente aos Pontos 4 da Cláusula Quinta e Pontos 4, 5, 6 e 7 da cláusula Oitava, preenche-se e valida-se com assinatura dos intervenientes.

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total (1)
Representação da Junta de Freguesia		500,00€	
Carro de Bois		500,00€	
Carro Alegórico		250,00€	
Folia		250,00€	
		Total (2)	

(1) A preencher pelos serviços da DCTD da CMPD

(2) A preencher pelos serviços da DCTD da CMPD

Ponta Delgada, ___ de _____ de 20__

PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

PELA JUNTA DE FREGUESIA DE _____
